



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 45/2016

Brasília-DF, 11 de novembro de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 45/2016

Brasília-DF, 11 de novembro de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar..... 11

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.472, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar e dá outras providências..... 11

PORTARIA Nº 1.475, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reorganiza a 1ª Região Militar e dá outras providências..... 11

PORTARIA Nº 1.477, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reorganiza a Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências..... 13

PORTARIA Nº 1.478, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Extingue o Batalhão de Manutenção de Armamento e dá outras providências..... 13

PORTARIA Nº 1.479, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Transforma o Depósito Central de Armamento em Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento e dá outras providências..... 14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 467-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016, O Sistema de Artilharia de Campanha..... 14

PORTARIA Nº 468-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a padronização do Sistema de Armas Reparo de Metralhadora Automatizado, Versão 3 (REMAX 3), desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e a empresa ARES Aeroespacial e Defesa S.A..... 24

PORTARIA Nº 469-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz da Criação do Grupo de Trabalho para a elaboração das Instruções Reguladoras para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar..... 24

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 040-SEF, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016.....26

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 214-DGP/APG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....31

PORTARIA Nº 218-DGP/APG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....43

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187-DECEEx, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera as Instruções Reguladoras para a Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) - IRSC/EsPCEEx-SCMB (EB60-IR-05.009), 1ª Edição, 2014.....44

PORTARIA Nº 194-DECEEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2018 nos Cursos de Formação de Sargentos.....45

PORTARIA Nº 195-DECEEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016..46

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 096-COLOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016.....47

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 069-COTER, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a Folha de Distribuição de Modificação (FDM) referente à Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar da Amazônia, no ano de 2016.....47

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 104-DCT, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa a NEB/T E-322 B - Sistema Seletor de Iluminação e de Sinalização das Viaturas Operacionais - Requisitos Gerais - Especificação.....50

PORTARIA Nº 105-DCT, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa a NEB/T Pd-13 B - Conectores Elétricos para Viaturas Operacionais - Dimensões, Localização e Utilização - Padronização.....51

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 087, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....51

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 265, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.....52

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.176-SEORI/MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....52

PORTARIA Nº 2.179-SEORI/MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....52

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Apostilamento.....53

PORTARIA Nº 1.257, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de militar.....53

PORTARIA Nº 1.258, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração de oficial.....53

PORTARIA Nº 1.259, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.....53

PORTARIA Nº 1.260, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.....54

PORTARIA Nº 1.265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.....54

PORTARIA Nº 1.349, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.....54

PORTARIA Nº 1.360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Oficial à disposição.....55

PORTARIA Nº 1.375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.....55

PORTARIA Nº 1.377, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.....55

<u>PORTARIA Nº 1.378, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.379, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Oficial à disposição.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Exoneração de oficial.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.384, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Oficial à disposição.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.386, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.387, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.391, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.397, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de praça.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.398, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de praça.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.399, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação sem efeito de prestador de tarefa por tempo certo.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.421, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.423, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.424, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	62

<u>PORTARIA Nº 1.425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação de militar.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.426, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de oficial.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.428, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Agregação de oficial-general.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.429, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Reversão de oficiais-generais.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.430, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Agregação de oficial-general.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.431, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.432, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.433, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.435, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.436, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.437, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.438, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.439, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.440, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial de ligação no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.441, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial de ligação no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.442, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial de ligação no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.444, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.445, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.446, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.447, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	70

<u>PORTARIA Nº 1.453, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.454, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.455, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.456, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	72
<u>PORTARIA Nº 1.457, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.458, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.461, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	73

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 185-DGP/DCEM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Apostilamento.....	74
<u>PORTARIA Nº 223-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação sem efeito de delegado de serviço militar.....	74
<u>PORTARIA Nº 224-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de delegado de serviço militar.....	74
<u>PORTARIA Nº 225-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Exoneração de comandante de organização militar.....	75
<u>PORTARIA Nº 226-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito de adjunto de comando de organização militar.....	75
<u>PORTARIA Nº 227-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Dispensa de oficial mobilizador regional e oficial mobilizador de guarnição.....	75
<u>PORTARIA Nº 228-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação de oficial mobilizador regional e oficial mobilizador de guarnição.....	79
<u>PORTARIA Nº 229-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	83
<u>PORTARIA Nº 230-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	83
<u>PORTARIA Nº 231-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.....	84
<u>PORTARIA Nº 232-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	84
<u>PORTARIA Nº 233-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Designação sem efeito de instrutor de tiro de guerra.....	85
<u>PORTARIA Nº 234-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Dispensa sem efeito de instrutor de tiro de guerra.....	85

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 175-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....85

PORTARIA Nº 176-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....86

PORTARIA Nº 177-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....86

PORTARIA Nº 178-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....87

PORTARIA Nº 179-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....87

PORTARIA Nº 180-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....87

PORTARIA Nº 181-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....88

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 440-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).....88

PORTARIA Nº 441-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....88

PORTARIA Nº 442-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....89

PORTARIA Nº 443-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....90

PORTARIA Nº 444-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....90

PORTARIA Nº 445-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....91

PORTARIA Nº 446-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....91

PORTARIA Nº 447-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....92

PORTARIA Nº 448-SGEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....93

PORTARIA Nº 449-SGE_x, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro..... 94

NOTA Nº 065-SG/2.8/SG/2/SGE_x, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta..... 94

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial, o General ALBERTO JOSÉ MEJÍA FERRERO, Comandante do Exército Nacional da Colômbia.

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 3 NOV 16 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.472, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a subordinação do Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2017, da 1ª Região Militar para a Base de Apoio Logístico do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.475, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reorganiza a 1ª Região Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2017, a 1ª Região Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando;
- III - Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar;
- IV - Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar;
- V - 2ª Circunscrição de Serviço Militar;
- VI - Hospital Central do Exército;
- VII - Hospital Geral do Rio de Janeiro;
- VIII - Hospital Militar de Resende;
- IX - Policlínica Militar do Rio de Janeiro;
- X - Policlínica Militar de Niterói;
- XI - Policlínica Militar da Praia Vermelha;
- XII - Odontoclínica Central do Exército;
- XIII - Instituto de Biologia do Exército;
- XIV - Laboratório Químico Farmacêutico do Exército;
- XV - Prefeitura Militar da Zona Sul;
- XVI - 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico; e
- XVII - Tiros de Guerra.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2017, a Portaria do Comandante do Exército nº 084, de 1º de março de 2010.

PORTARIA Nº 1.477, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reorganiza a Base de Apoio Logístico do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2017, a Base de Apoio Logístico do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército;
- III - 1º Depósito de Suprimento;
- IV - Depósito Central de Munição;
- V - Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento;
- VI - Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar;
- VII - Estabelecimento Central de Transportes; e
- VIII - Hospital de Campanha.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2017, a Portaria do Comandante do Exército nº 356, de 16 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 1.478, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Extingue o Batalhão de Manutenção de Armamento e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Extinguir, em 31 de dezembro de 2016, o Batalhão de Manutenção de Armamento, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado à Base de Apoio Logístico do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 31 de dezembro de 2016, a Portaria Ministerial nº 121-Secreta, de 30 de agosto de 1960.

PORTARIA Nº 1.479, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Transforma o Depósito Central de Armamento em Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Transformar, a partir de 1º de janeiro de 2017, o Depósito Central de Armamento em Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado à Base de Apoio Logístico do Exército.

Art. 2º Ativar o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento, em 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 467-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016, O Sistema de Artilharia de Campanha.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016, O Sistema de Artilharia de Campanha.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER), os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Comandos Militares de Área (C Mil A) adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMPREENSÃO DAS OPERAÇÕES (COMOP) Nº 07/2016 - O SISTEMA DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Este documento foi elaborado com base na Proposta de Compreensão das Operações do Sistema de Artilharia de Campanha (SAC), produzida pelo Comando de Artilharia do Exército, a qual aprofunda o tema e amplia o entendimento dos diversos conceitos aqui citados, devendo também ser consultado e nortear o prosseguimento das atividades relativas ao processo de reestruturação do SAC.

Com a mesma finalidade, devem ser observadas as propostas de Compreensão das Operações específicas dos diversos subsistemas da Artilharia de Campanha, em elaboração pelo Comando de Artilharia do Exército, após seu recebimento e apreciação pelo EME.

1. MISSÃO

A missão precípua do Sistema de Artilharia de Campanha é apoiar as operações conduzidas pela Força Terrestre, por intermédio da aplicação de fogos adequados à necessidade do escalão de comando ou elemento de manobra, de forma potente, precisa e oportuna, buscando destruir, neutralizar ou diminuir o poder de combate inimigo, propiciando a conquista e manutenção dos objetivos estabelecidos.

Para cumprir a sua missão, o SAC opera por intermédio de um processo continuado de planejamento, coordenando a integração dos subsistemas que o compõe e realizando um conjunto de tarefas específicas.

A efetividade do SAC pressupõe a combinação de atividades indispensáveis: engajar o inimigo desde o mais longe possível; possuir mobilidade tática e estratégica; atuar de modo centralizado ou descentralizado; realizar a busca de alvos; obter dados meteorológicos; aplicar fogos em proveito do escalão ou elemento de manobra considerado, empregando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade; integrar e coordenar a aplicação de fogos no âmbito da Força Terrestre e, quando necessário, dos meios aéreos e navais; avaliar danos; e proporcionar informações acerca da situação dos meios de apoio de fogo, de busca de alvos e da munição, cooperando com o estabelecimento de ampla consciência situacional.

Em virtude dos avanços tecnológicos incorporados ao emprego militar e da decorrente alteração das tarefas afetas aos subsistemas, essa combinação de atividades passou a exigir a adoção de medidas de reorganização do atual SAC, tais como: intensificar a capacitação individual na operação de sistemas complexos; revisar conceitos e princípios de emprego; definir novos objetivos de adestramento individual e coletivo; reavaliar a adequação das missões atribuídas aos diferentes escalões de Artilharia; conceber adequada estrutura organizacional; redimensionar efetivos e atribuir novas habilitações individuais; e rever a dotação de armamento e equipamento.

Dessa forma, em relação à missão, é possível afirmar que a necessidade de reestruturação é consectário lógico da constatação de que a organização atual - base doutrinária, estrutura organizacional, quadro de cargos e quadro de distribuição de material - atende apenas parcialmente às demandas para as quais o Sistema deve estar preparado.

2. AMBIENTE OPERACIONAL

O SAC atua em todas as dimensões do ambiente operacional, multiplicando o poder de combate da força que o enquadra. O atual ambiente operacional tem se caracterizado pela atuação, mais ou menos marcante, dos seguintes fatores: a evolução tecnológica aplicada ao emprego da Força Terrestre; o desenvolvimento de novas capacidades operativas; a possibilidade de atuação junto a aliados; e a necessidade de redução de danos colaterais, dentre outros.

O surgimento de novos aspectos e a maximização de outros considerados anteriormente como de menor influência, no atual ambiente operacional, impactou a estrutura dos sistemas de Artilharia de Campanha dos exércitos modernos.

Dentre estes aspectos, destacam-se: a alteração do ambiente físico das operações militares, que comumente passaram a ser conduzidas em áreas de adensamento populacional; o incremento da letalidade das ações; a pronta resposta no atendimento aos pedidos de apoio; o rápido engajamento por fogos de contrabateria; a utilização de munições especiais; a intensa vigilância do espectro eletromagnético; a interoperabilidade nas operações conjuntas; e a imediata atuação da opinião pública em relação aos danos colaterais.

Assim, da observação do atual ambiente de condução das operações militares e da missão básica do SAC, é possível apresentar três características delineadoras com reflexos para uma nova concepção do sistema: a precisão, a rapidez e a flexibilidade.

3. TIPOS DE OPERAÇÕES

O SAC deve ter a capacidade de atuar em diversos ambientes operacionais, conforme as peculiaridades de cada operação, podendo ser empregado tanto em Operações de Guerra, como nas Operações de Não-Guerra.

A Artilharia de Campanha é prioritariamente empregada nas Operações de Guerra. Estas são caracterizadas pelo emprego preponderante do Poder Militar, explorando a plenitude de seus meios de combate, por intermédio da combinação, simultânea ou sucessiva, de operações, de atitude ofensiva e defensiva, por intermédio de um conjunto interdependente de forças com capacidades completas, ocorrendo, especialmente, nas situações de defesa da soberania ou no contexto de uma Força Expedicionária integrando Força Multinacional.

Nessas situações, a Força Terrestre conduzirá operações, designadas como de amplo espectro, em que seus elementos atuarão com a finalidade de obter e manter resultados decisivos na prevenção de ameaças, no gerenciamento de crises ou na solução de conflitos armados. Nesse contexto, o SAC, para cumprir a missão de apoio às operações conduzidas pela Força Terrestre, deve ser organizado, equipado e adestrado, a partir das características das forças da Era do Conhecimento: flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade.

As Operações de Não-Guerra, embora empreguem o Poder Militar, não envolvem o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, em que esse poder é usado de forma limitada e seletiva, podendo assumir, entre outros, os seguintes tipos: garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem; ações sob a égide de organismos internacionais; e atribuições subsidiárias.

Para a condução de Operações de Não-Guerra, a tropa de Artilharia, como prevê o Plano de Instrução Militar, será organizada, equipada e adestrada, a fim de ser empregada de forma singular, assumindo área de responsabilidade específica, ou de forma conjunta, nesse último caso integrando ou reforçando elemento da arma base. Neste aspecto, ressalta-se a atual inadequação da dotação de armamento, munição e equipamento das OM integrantes do SAC para o emprego em algumas missões previstas nas Operações de Não-Guerra.

4. FUNCIONALIDADES A SEREM EXECUTADAS

A interação das tarefas específicas de cada subsistema caracteriza a plenitude do SAC. Dessa forma, as funcionalidades a serem executadas devem permitir o aperfeiçoamento e desenvolvimento de capacidades, que fundamentarão a sua reorganização.

Consideradas as diferentes naturezas e escalões a serem apoiados pelo SAC, e a diversidade dos ambientes operacionais em que atuarão, verifica-se a necessidade das seguintes funcionalidades gerais para cada subsistema:

a. Subsistema Linha de Fogo

O subsistema linha de fogo consolida e materializa o cumprimento da missão pelo SAC. A modernização dos meios de lançamento é necessária para proporcionar efetividade ao apoio prestado e permitir maior possibilidade de emprego descentralizado no atendimento de missões específicas, alterando o próprio conceito de unidade de tiro.

A tecnologia aplicada aos novos materiais permite visualizar a exigência da reorganização do subsistema, em função das modificações relativas à possibilidade de economia e descentralização de meios; a redução da guarnição da peça; a alteração no perfil de consumo de combustível e munição; a diminuição no tempo de resposta; e o aumento da segurança passiva quanto aos fogos de contrabateria.

Assim, consideram-se as seguintes funcionalidades como desejáveis para a reestruturação do subsistema:

- 1) dotação adequada a fim de propiciar o apoio de fogo desejado, considerada a natureza e a dimensão do escalão apoiado;
- 2) capacidade de ser aerotransportado e de desembarque anfíbio a partir de Navios de Desembarque de Carro de Combate (NDCC);
- 3) potência de fogo adequada, considerada as imposições logísticas;
- 4) estrutura organizacional flexível que considere a manutenção da maior quantidade de meios centralizada a fim de permitir a capacidade de intervenção no combate por intermédio da manobra de fogos; assim como os princípios da eficiência, flexibilidade, adaptabilidade e modularidade para a Artilharia que presta o apoio cerrado às GU;
- 5) mobilidade tática e autonomia de emprego compatível com a do elemento de manobra apoiado;
- 6) proteção blindada adequada à ameaça visualizada;
- 7) alcance útil ampliado para atender as características do atual ambiente operacional, elevada cadência de tiro e possibilidade de emprego de munições de alta precisão (com reflexos para o comprimento do tubo e para os calibres a serem adotados, considerada também a missão do elemento de manobra apoiado);
- 8) capacidade de utilizar munições comuns e especiais padrão OTAN;
- 9) precisão e rapidez, propiciadas por meios de lançamento que possuam elevada cadência de tiro; sistema de pontaria automática e independente; capacidade de obter correções e ajustes para cada peça; transmissão digital e criptografada com registro automático de elementos de tiro; dispositivo automático para ancoramento; sistema de carregamento automático; e dispositivo de pontaria astronômico com obtenção automática do norte verdadeiro;
- 10) permitir, por meio de um sistema integrado (Mísseis e Foguetes), aprofundar o combate e engajar alvos de elevado interesse, valor e prioridade;

- 11) possuir sistema de navegação inercial assistido por GPS e fixado ao tubo, podendo também ser utilizado como sensor para a realização da pontaria automática;
- 12) dispor de dispositivo de medição instantânea da velocidade inicial;
- 13) capacidade de remuniamento específico da peça (aumento do consumo de munição);
- 14) dispor de proteção QBRN;
- 15) camuflagem, propiciada por rede que ofereça proteção visual, térmica e contra detecção de radar; e
- 16) possuir equipe móvel de manutenção (simplicidade e oportunidade) adequada aos diferentes escalões (particularmente nas áreas de eletrônica e mecânica).

b. Subsistema Observação

A atuação do SAC em amplo espectro, ao longo de toda a área de operações, e em qualquer período do dia ou da noite, impõe a necessidade de reestruturação deste subsistema, com a adequação e qualificação das equipes de observação, assim como o estabelecimento de procedimentos padrão para esta equipe, a fim de contribuir para a simplificação das tarefas da condução dos fogos em apoio à manobra, inclusive no âmbito das operações conjuntas.

Faz-se também necessária a adoção de equipamentos de localização precisos e com capacidade de observação a grandes distâncias, bem como em condições de pouca visibilidade, seja pela falta de luz natural, pela dificuldade do terreno ou a combinação de ambas.

Com a finalidade de atender essas necessidades, evitando que o subsistema se torne um ponto de retardo no processo de apoio de fogo, destacam-se como principais funcionalidades desejáveis:

- 1) localização precisa do posto de observação, por meio de um sistema de navegação inercial assistido por GPS;
- 2) capacidade de obtenção automática do norte verdadeiro, de lançamentos e distâncias, por meio de equipamento multifunção, constituído de bússola digital, binóculo e telêmetro integrados, com dispositivo de visão noturna, infravermelha ou termal;
- 3) capacidade de identificar em carta digital os pontos visados no terreno, por meio de sistema eletrônico integrado à equipamento de localização e observação;
- 4) capacidade de designação de alvos a laser;
- 5) segurança e rapidez proporcionada pela transmissão digital e criptografada de dados, imagens e voz;
- 6) sustentabilidade da observação independentemente do apoio logístico prestado às equipes desdobradas junto ao primeiro escalão, por meio do uso de equipamento próprio gerenciador de energia;
- 7) segurança, propiciada pela baixa assinatura eletrônica e visual dos equipamentos; e
- 8) capacidade de observação, aplicação dos fogos e realização do controle de danos a grandes distâncias, por meio de Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (SARP).

c. Subsistema Busca de Alvos

No atual ambiente operacional, o alvo relevante para a Artilharia, na maioria das vezes, se protege por intermédio de modernas medidas passivas de defesa, com o objetivo de dificultar a sua localização e identificação, exigindo a adoção de efetivo sistema de busca, que permita a adequada adjudicação de meios para o seu engajamento.

O subsistema busca de alvos caracteriza uma das principais fragilidades do atual SAC. A defasagem tecnológica dos poucos meios que o integram, somadas à reconhecida necessidade de formação de massa crítica de militares com capacitação para atuar na atividade, praticamente, inviabilizam a obtenção de dados, que subsidiem o cumprimento da missão de apoio de fogo.

Apresentam-se como principais funcionalidades desejáveis:

1) capacidade de detecção e localização de trajetórias de morteiros, obuses e foguetes (radar de contrabateria);

2) capacidade de detecção, identificação, localização e rastreamento de alvos terrestres (radar de vigilância terrestre);

3) capacidade de detecção e localização de meios de artilharia, morteiros e arrebentamentos de explosivos, atuando sob quaisquer condições meteorológicas e de visibilidade (sensores acústicos);

4) capacidade de vigilância física do campo de batalha - sistema baseado em ampla rede de observadores terrestres e aéreos, de tropas em contato com o inimigo e de tropas especiais operando além das linhas de contato;

5) capacidade de identificar e de localizar alvos, principalmente nas zonas profundas da área de operações, com possibilidade, em grandes profundidades, de realizar a análise de efeitos e avaliação de danos, por meio de SARP; e

6) segurança, propiciada pela baixa assinatura eletrônica e visual dos equipamentos.

d. Subsistema Topografia

A atual configuração do subsistema topografia mostra-se anacrônica, caracterizando espécie de compensação humana na minimização de deficiências técnicas e tecnológicas. Por outro lado, a dependência de alta tecnologia ainda não dominada totalmente pelo país para o levantamento topográfico, necessária à eficiência do SAC, é um risco que pode ser minimizado, caso atendidas algumas das funcionalidades descritas a seguir.

São funcionalidades desejáveis do subsistema:

1) otimização do levantamento topográfico convencional, pela utilização de equipamentos disponíveis no mercado de materiais de emprego militar, buscando a independência em relação à utilização do Sistema de Posicionamento Global (GPS);

2) combinação do uso de equipamentos de navegação inercial com estações totais para levantamento topográfico, de maneira a levantar dados, independentemente de condições climáticas e de disponibilidade de satélites estrangeiros;

3) emprego de equipamentos que permitam a obtenção da direção do norte verdadeiro, por intermédio de pontaria astronômica, que apesar de não se enquadrarem exatamente no conceito de levantamento convencional, servem como alternativa, igualmente, independente de sistemas satelitais estrangeiros;

4) manutenção da utilização de equipamentos que utilizam o GPS no subsistema topografia, servindo, em última instância, para a confrontação de dados e verificação do trabalho de levantamento convencional;

5) compatibilidade ou possibilidade de integração dos equipamentos do novo subsistema topografia com os sistemas de simulação em uso na Força Terrestre (SIMAF; CAS-PC; Combater), visando a possibilidade de adestramento conjunto dos subsistemas; e

6) reestruturação das atuais turmas de topografia.

e. Subsistema Meteorologia

A precisa e oportuna obtenção de dados meteorológicos, com capacidade de influenciar a trajetória balística padrão da artilharia de tubo, integra o rol de tarefas que, em conjunto, contribuirão para o aumento da precisão e permitirão o efetivo atendimento dos pedidos de apoio pelo SAC.

As grandes distâncias e profundidades de emprego do elemento de manobra apoiado, a necessidade de observância do princípio do apoio contínuo e imediato e, ainda, a constante busca pela obtenção de dados que contribuam com o aumento da precisão do apoio prestado, fazem ressaltar as seguintes funcionalidades desejáveis para a adequação do sistema:

1) capacidade de proporcionar precisa e oportuna obtenção de dados meteorológicos desde o escalão Grupo de Artilharia de Campanha, a fim de atender, nas melhores condições, às demandas do Sistema, considerado o princípio do apoio contínuo e imediato;

2) adoção de modelo de estação atualizada, ainda que mantendo a utilização da tecnologia rádio-sonda, com maior potência de recepção, automatização de elaboração de boletins e adequado suporte logístico, particularmente no que se refere às necessidades de manutenção; e

3) integração da plataforma supracitada ao SAC por intermédio de equipamento de transmissão digital e criptografada de dados, imagens e voz.

f. Subsistema Logístico

O subsistema logístico constitui conjunto de tarefas e atividades que fornece apoio e serviços, proporcionando liberdade de ação e possibilidade de durar na ação, visando o efetivo funcionamento dos demais subsistemas de artilharia. Sua efetividade pressupõe a quantificação precisa de necessidades, carecendo, para isso, de minucioso planejamento e ampla consciência situacional, a fim de permitir a manutenção do fluxo de suprimento das diversas classes, particularmente de combustível e de munição de artilharia, por apresentar elevado volume e peso.

O incremento das necessidades logísticas e da complexidade de tarefas, bem como a importância da sustentação do poder de combate empregado, são fatores que indicam a necessidade de reestruturação do apoio logístico no SAC, a fim de permitir a prestação do apoio adequado com qualidade e oportunidade, considerada também a especificidade e a complexidade dos materiais modernos.

Destacam-se, portanto, as seguintes funcionalidades desejáveis:

1) maximização da capacidade de apoio logístico, com a necessidade de estruturação de subunidade no escalão GAC, especificamente, voltada para as atividades logísticas;

2) racionalização das atividades de manutenção, por meio de organização de OM específica vocacionada à manutenção dos modernos materiais a serem adquiridos e/ou desenvolvidos na reestruturação do SAC;

3) especialização das equipes de manutenção, a fim de atender às necessidades dos novos sistemas de armas específicos, complexos, caros e de difícil substituição;

4) necessidade de adaptação de instalações, aquisição de equipamentos e ferramental específico, além da adequação do quadro de cargos, no que tange a efetivo e qualificação de militares;

5) necessidade de adoção de sistema modular de manutenção mecânica e eletrônica, de maneira a possibilitar a oportuna reparação ou substituição em campanha de itens tecnológicos danificados ou inoperantes;

6) necessidade de organização de sistema exclusivo de remuniciamento baseado na paletização e conteneurização de munição e na adoção de viatura própria, na dosagem ideal de uma por peça, dotada de equipamento automatizado para a movimentação de contêineres; e

7) contratação do Suporte Logístico Integrado (SLI) por ocasião da aquisição dos produtos de defesa (PRODE) - conjunto de medidas pactuadas com o objetivo de manter a disponibilidade operativa do MEM a um custo satisfatório durante todo o seu ciclo de vida, tendo como parâmetro a logística baseada em performance capaz de sustentar o seu emprego: assistência e manuais técnicos; ferramental; catálogos e peças de reposição; conjuntos sobressalentes; capacitação de pessoal e outros.

g. Subsistema Comunicações

O desenvolvimento da capacidade cibernética alterou o ambiente operacional, impondo a necessidade de adoção de efetivo sistema de transmissão eletrônica de voz, imagem e dados de forma rápida e segura, capaz de proporcionar, em tempo real e em todos os níveis de decisão, a compreensão da dinâmica das ações e a situação das tropas empregadas.

Cabe ao subsistema comunicações gerir e compartilhar o fluxo de dados e conhecimentos produzidos pelos subsistemas próprios ou aqueles recebidos de órgãos externos, mantendo a integridade e a disponibilidade das informações e dos dados, garantindo-lhes a confidencialidade e a autenticidade. A utilização de equipamento inadequado compromete a segurança dos meios empregados e a oportunidade no atendimento dos pedidos de apoio pelo SAC.

No atual ambiente operacional, a Força Terrestre é empregada em amplo espectro, aproximando os níveis tático, operacional e estratégico. Ações conduzidas por pequenas frações, de maneira descentralizada, muitas vezes têm o poder de impactar o planejamento de escalões mais elevados. Essa característica está presente no emprego descentralizado de unidades de tiro do SAC, de maneira que a necessidade de um efetivo subsistema de comunicações é semelhante tanto no Grande Comando de Artilharia, quanto nos escalões Grupo e Bateria. A operação e a manutenção desse moderno sistema implicam, simultaneamente, maior necessidade de capacitação individual e menor quantidade de militares, exigindo a concepção de nova estrutura organizacional.

Dessa forma, as seguintes funcionalidades são requeridas como desejáveis para este subsistema:

- 1) segurança, propiciada pela transmissão criptografada de dados, imagem e voz; bem como pela baixa assinatura eletrônica e visual dos equipamentos;
- 2) capacidade de integração entre os subsistemas do SAC, escalão apoiado e escalão superior, consideradas as amplas frentes e profundidade do ambiente operacional moderno, por meio do elevado alcance;
- 3) interoperabilidade entre os sistemas; e
- 4) georreferenciamento dos equipamentos.

h. Subsistema Direção de Tiro e Coordenação de Fogos

A consciência situacional para a decisão de emprego dos meios e a redução no tempo de resposta às solicitações de apoio, propiciada pela efetiva integração de sensores, processadores e atuadores, torna a digitalização do SAC uma etapa indispensável. Acrescente-se, ainda, a responsabilidade pela coordenação da aplicação de fogos em todo o âmbito da Força Terrestre e, quando necessário, dos meios aéreos e navais.

Dada a importância da digitalização para o efetivo funcionamento do SAC, entende-se ser inquestionável a necessidade de completo domínio técnico do equipamento a ser adotado, independente de possuir origem estrangeira ou nacional. Essa condicionante, por tratar-se de ferramenta que subsidiará as principais decisões relativas ao emprego do Sistema, tem por objetivo eliminar qualquer tipo de dependência na utilização, manutenção ou possibilidade de aperfeiçoamento do equipamento.

A fim de proporcionar o aumento da consciência situacional, o sistema digital de direção de tiro e coordenação de fogos deverá se integrar aos sistemas de Comando e Controle e de Gerenciamento do Campo de Batalha (SC²FTer).

A direção de tiro e coordenação de fogos deve ser operada a partir de plataforma dotada de sistema de georreferenciamento e especialmente preparada para a condução das tarefas específicas do subsistema, incluindo a possibilidade de obtenção rápida e precisa de elementos de tiro, a partir de carta digital e/ou dados georreferenciados. Tudo isso, suportado por eficiente e seguro sistema de transmissão de dados, imagem e voz.

As características dos novos equipamentos e munições possibilitam maior descentralização no cumprimento dos pedidos de apoio, apontando para a necessidade das subunidades serem reestruturadas em termos de material e pessoal, a fim de permitir a execução simultânea de missões de tiro distintas. Por outro lado, a Central de Tiro do Grupo deverá ser capaz de acompanhar o cumprimento simultâneo de diversos pedidos de apoio, guardando a possibilidade de centralizar os fogos com oportunidade, quando se fizer necessário.

Para tanto, destacam-se as seguintes funcionalidades desejáveis para este subsistema:

1) integração em todos os níveis de controle e direção de tiro, a fim de permitir o planejamento e coordenação dos fogos realizados em proveito da manobra da Força Terrestre (fogos terrestres, navais e aéreos), em toda a área de operações; o acompanhamento do cumprimento das missões descentralizadas e a centralização de fogos no momento e local oportunos;

2) capacidade de identificar em carta digital os pontos visados no terreno, permitindo a obtenção automática, imediata e precisa de elementos de tiro;

3) transmissão eletrônica, segura e imediata, de dados, imagem e voz;

4) integração aos sistemas de Comando e Controle e de Gerenciamento do Campo de Batalha (SC²FTer), conferindo ao comandante de artilharia, nos diferentes níveis, a consciência situacional necessária para o efetivo emprego de meios e atendimento dos pedidos de apoio; e

5) segurança, propiciada pela baixa assinatura eletrônica e visual dos equipamentos.

5. CAPACIDADES

A reestruturação do Sistema de Artilharia de Campanha, do ponto de vista da doutrina, deverá colaborar com o desenvolvimento em particular, das seguintes capacidades:

Capacidades Militares Terrestres (CMT)	Capacidades Operativas (CO)
CMT 01 - PRONTA RESPOSTA ESTRATÉGICA	CO01. Mobilidade Estratégica
	CO03. Prontidão
CMT 02 - SUPERIORIDADE NO ENFRENTAMENTO	CO08. Apoio de Fogo
CMT 03 - APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	CO10. Proteção Integrada
	CO11. Atribuições subsidiárias
	CO12. Emprego em apoio à política externa em tempo de paz ou crise
CMT 04 - COMANDO E CONTROLE	CO13. Ações sob égide de organismos internacionais
	CO14. Planejamento e Condução
	CO15. Sistema de Comunicações
	CO16. Consciência Situacional
	CO17. Gestão do Conhecimento e das Informações
	CO18. Digitalização do Espaço de Batalha
	CO19. Modelagem, Simulação e Prevenção

Capacidades Militares Terrestres (CMT)	Capacidades Operativas (CO)
CMT 05 - SUSTENTAÇÃO LOG	CO22. Gestão e Coordenação Logística
CMT 06 - INTEROPERABILIDADE	CO25. Interoperabilidade Conjunta
	CO26. Interoperabilidade Combinada
	CO27. Interoperabilidade Interagência
CMT 07 - PROTEÇÃO	CO28. Proteção ao Pessoal
	CO29. Proteção Física
CMT 08 - SUPERIORIDADE DE INFORMAÇÕES	CO34. Inteligência

6. DESEMPENHO ESPERADO

Ao final da reestruturação do SAC, com reflexos em todos os subsistemas componentes da Artilharia de Campanha, espera-se obter os seguintes resultados:

- a. reajustes de efetivos e das estruturas organizacionais;
- b. digitalização de sistemas;
- c. ampliação da interoperabilidade;
- d. aumento do alcance, da precisão e da letalidade;
- e. incremento da mobilidade tática;
- f. aumento da proteção contra fogos de contrabateria;
- g. maior possibilidade de emprego descentralizado;
- h. sustentação logística;
- i. aumento da vida útil do sistema de armas e da efetividade na execução de missão de tiro; e
- j. dualidade, particularmente pela utilização de modernos equipamentos de busca de alvos em atividades complementares e subsidiárias.

7. MANUTENÇÃO DO DESEMPENHO ESPERADO AO LONGO DO TEMPO

A reestruturação do SAC pressupõe um elevado investimento na modernização de sistemas, armas e equipamentos. Essa necessidade de reorganização teve sua origem no longo período em que conceitos e inovações tecnológicas deixaram de ser incorporadas à capacidade militar nacional.

A insuficiência de recursos destinados à modernização das Forças Armadas, e a falta de uma sólida base industrial de defesa nacional, capaz de reproduzir no Brasil as soluções empregadas no exterior, agravaram o hiato tecnológico e a obsolescência das estruturas.

As compras de oportunidade, apesar de minimizarem necessidades e facilitarem um salto no tempo, geram situação de grande dependência, ao não aportarem os conhecimentos necessários ao processo de desenvolvimento, produção, manutenção e aperfeiçoamento do material de emprego militar adquirido. Muitas vezes, a eventual perda de oportunidade de aquisição de equipamentos, tecnologicamente mais avançados, pode ser substituída pela adoção de solução compatível e nacionalizada, garantindo a continuidade do processo de manutenção e atualização.

Diante da dificuldade de celebração de acordos comerciais que efetivamente possibilitem a transferência de tecnologia, entende-se que o incentivo público formal à criação de parcerias entre empresas nacionais e estrangeiras, no desenvolvimento de projetos de interesse da Força, possibilita colaborar com o robustecimento do parque nacional de defesa, tornando-o capaz de atender às demandas internas.

Por outro lado, verifica-se não ser imperioso deter o domínio de todos os insumos bélicos que reestruturarão o SAC, particularmente os que podem ser oferecidos, com uma ou outra variação, por mais de um produtor.

A necessidade de amplo domínio do processo de produção, manutenção e modernização deve se concentrar, inicial e prioritariamente, nos sistemas centrais que possibilitem, no momento oportuno, contar com o equipamento adotado, sem se sujeitar à falta de fornecimento externo ou à incapacidade de a indústria nacional reproduzi-lo com suas características mais importantes.

Por fim, entende-se que as opções por determinado sistema ou equipamento deva considerar, de forma preponderante, o domínio do processo pela indústria bélica nacional, proporcionando a possibilidade de, nos próximos 50 anos, o EB ser capaz de modernizar aquilo que está adquirindo atualmente, e evitar a necessidade de outra completa reestruturação nesse mesmo período.

PORTARIA Nº 468-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a padronização do Sistema de Armas Reparo de Metralhadora Automatizado, Versão 3 (REMAX 3), desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e a empresa ARES Aeroespacial e Defesa S.A.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o parecer da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização, para o Exército Brasileiro, do Sistema de Armas Reparo de Metralhadora Automatizado, Versão 3 (REMAX 3), desenvolvido pelo Centro Tecnológico do Exército e a empresa ARES Aeroespacial e Defesa S.A.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 01/2016-Comissão Especial, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 469-EME, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz da Criação do Grupo de Trabalho para a elaboração das Instruções Reguladoras para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho para a elaboração das Instruções Reguladoras para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A GESTÃO DO CICLO DE VIDA DOS SISTEMAS E MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR

1. OBJETIVOS

a. Regular as atividades de planejamento e execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) encarregado da elaboração das Instruções Reguladoras (IR) para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

b. Especificar os procedimentos e atribuições relativas às etapas descritas nas Instruções Gerais (IG) para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

2. COMPOSIÇÃO DO GT

a. Coordenador: O 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

b. Relator: Oficial superior da 4ª Sch/EME;

c. Representantes dos demais Órgãos:

1) COLOG: Diretor de Material e 1 (um) oficial superior;

2) DCT: Diretor de Sistemas de Material de Emprego Militar e 1 (um) oficial superior;

3) DEC: Oficial responsável pelo Material de Engenharia e 1 (um) oficial superior substituto; e

4) COTER: 1 (um) oficial superior do C Dout Ex e 1 (um) oficial superior substituto.

d. Assessores: militares e civis indicados pelo COLOG, DCT, DEC e COTER.

3. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a. O GT deverá elaborar as IR correspondentes a cada uma das quatro fases do Ciclo de Vida (Formulação Conceitual; Obtenção; Produção, Utilização e Manutenção; e Desativação) previstas na EB10-IG-01.018.

b. A conclusão da elaboração das IR obedecerá aos prazos a seguir:

1) Formulação conceitual: 31 de dezembro de 2016;

2) Obtenção: 31 de março de 2017; e

3) Produção, Utilização e Manutenção; e desativação: 30 de junho de 2017.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. A designação dos membros do GT será publicada no Boletim Interno do EME e transcrita pelos ODOp e ODS interessados.

b. As reuniões de trabalho do GT serão presenciais para os membros do GT servindo na Guarnição de Brasília, havendo a possibilidade, caso necessário, da realização de reuniões por meio de videoconferência, para os representantes de outras guarnições.

c. Estão autorizadas as ligações técnicas entre os membros do GT, por meio do RITEx, do Ebnail, do Ebchat e outros sistemas de informática e comunicações operados pelo CITEx.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 040-SEF, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, e pelo que prescreve a letra “a” do nº 3 das “Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro” (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Informar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, os quais definem parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2016 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2017.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 ÓRGÃOS 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 - FUNDO DO EXÉRCITO

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 NOV 16 (4ª feira)	1. Data-limite para recebimento de recursos de instrumentos de parceria.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de recursos orçamentários oriundos de Termos de Execução Descentralizada (TED).	ODS
30 NOV 16 (4ª feira)			

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
	2. Data-limite para emissão de Nota de Empenho - NE (original, reforço e anulação), antes do remanejamento pelo ODG/ODS.	Encerrar emissão de empenhos com utilização de recursos orçamentários objeto de descentralização interna de créditos pelos ODG/ODS. IMPORTANTE: 1. Na data limite para emissão de NE (30 NOV 16), empenhar totalmente os créditos dependentes de limites para movimentação e empenho referentes às despesas previstas até o final do exercício financeiro. 2. A anulação de Pré-empenho de dotações orçamentárias após a data limite para emissão de empenhos não permite a emissão de novos empenhos por não movimentar cotas orçamentárias. 3. Devem ser empenhadas até a data limite para emissão de empenho , as ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da lei nº 13.242-LDO/2016, cujas despesas movimentam cotas orçamentárias, mesmo que para posterior anulação e reempenho, haja vista que após esta data as contas de cotas orçamentárias no SIAFI serão desativadas, tornando seus saldos indisponíveis para empenho. 4. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais; as despesas das fontes 181 e 296; e as despesas dos Créditos Extraordinários continuarão a ser empenhadas, normalmente, após a data limite de 30 NOV 2016, por não necessitarem das respectivas cotas orçamentárias.	Todos os OD
	3. Emissão de NC e NC - Anulação pelos ODG/ODS.	Encerrar emissão de Nota de Movimentação de Crédito - NC.	ODG/ODS
1º DEZ 16 (5ª feira)	Início do prazo para indicação pelo OD dos empenhos que serão inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.	A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar).	Todos os OD
5 DEZ 16 (2ª feira)	1. Recolhimento de recursos de instrumentos de parceria não aplicados. 2. Disponibilização de saldos de crédito não aplicados internamente pelo ODS, para remanejamento dentro do Exército.	Informar ao EME os saldos de recursos de Termo de Execução Descentralizada que não serão aplicados, para recolhimento aos órgãos de origem. Informar ao EME os saldos de recursos disponíveis que não puderam ser empenhados até 30 NOV 16.	ODS
9 DEZ 16 (6ª feira)	Devolução dos saldos de créditos apurados, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos. 2. Solicitar à DCONT o recolhimento do financeiro correspondente.	EME/ODS
23 DEZ 16 (6ª feira)	1. Anulação, pelo EME, dos saldos de créditos de convênios. 2. Data limite para liquidação de despesas no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR), para permitir a liberação dos limites de saque com vinculação de pagamento para quitação de despesa do exercício corrente (2016).	As UG que movimentam recursos de convênios deverão informar ao EME (160087), via Msg SIAFI, mesmo negativamente , os saldos de créditos de convênios a serem anulados, discriminados por PTRES, Fonte Detalhada, ND e PI. Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios Todos os OD

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	
26 DEZ 16 (2ª feira)	1. Resgate de recursos aplicados em poupança - Fundo do Exército.	Solicitar à DGO (somente para o pagamento de RP. Para o pagamento de despesas do exercício o sub-repasse é automático).	Todos os OD	
	2. Data limite para sub-repasse (limite de saque com vinculação de pagamento).	Realizar o sub-repasse.	D Cont e DGO	
29 DEZ 16 (5ª feira)	1. Anulação de NE, cuja despesa não possa ser inscrita em Restos a Pagar não Processados/2016, conforme orientação dos ODS, da D Cont e da DGO.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD	
	2. Pagamentos (inclusive os relativos a Restos a Pagar/2016 e a Termo de Execução Descentralizada).	Encerrar os pagamentos.	Todos os OD	
	3. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 - F Ex.	1. Devolver ao F Ex os saldos financeiros recebidos do F Ex por meio de PF, utilizando-se da opção DEVRECFIN do Novo SIAFI.		2. Transferir os recursos que deram entrada na conta Limite de Saque por meio de GRU utilizando-se da opção TRANRECFIN do Novo SIAFI.
		4. Data limite para entrega das RE na agência bancária.		
	5. Aplicação de suprimento de fundos e recolhimento dos saldos.	Encerrar a aplicação (gastos) com recursos de suprimento de fundos e recolher o saldo, quando for o caso.	Agentes Supridos/OD	
	6. Devolução dos saldos de créditos apurados, recebidos após o dia 30 NOV 2016, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos. 2. Solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente.	EME/ODS	
7. Apuração do saldo financeiro do Termo de Execução Descentralizada.	Recolher o saldo financeiro ao órgão repassador. A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à existência do correspondente saldo na conta 11216.01.00 - Recursos a Receber por Transferência.	Todas as UG que movimentam recursos de Instrumentos de Parceria		
30 DEZ 16 (6ª feira)	1. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52121 - Cmdo Ex (saldo da conta 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento).	Solicitar autorização prévia para recolhimento do saldo da conta limite de saque via Msg SIAFI, observando as orientações do item 4 da Msg SIAFI 2012/1445097, de 8 OUT 2012, da D Cont. Proceder ao recolhimento de acordo com o especificado na Msg de autorização.	Todos os OD	
	2. Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de convênios.	1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Termos de Execução Descentralizada, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21216.01.00 - Recursos a Liberar por Transferência e 11216.01.00 - Recursos a Receber por Transferência. 2. Para os Termos de Execução Descentralizada, o órgão receptor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios	
	3. Liquidação de despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados/2016.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD	

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL		
30 DEZ 16 (6ª feira)	4. Emitir Nota de Empenho para ocorrer inscrição em Restos a Pagar referente às exceções previstas no Decreto de Programação Financeira nº 8.670/2016 e suas alterações.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD		
	5. Informar, via COMUNICA, às unidades setoriais de contabilidade, os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em RP não processados. 5.1. A UG deverá analisar a informação constante do campo INSCREVER RP da tabela CONGESTÃO. Caso a informação do campo não esteja compatível com a situação desejada, deverá ser comunicado à D Cont. Se a informação já estiver com a opção desejada, não é necessário adotar nenhuma providência. 5.2. Todos os órgãos que recebem recursos nas fontes que geram cotas (CONFUNTE GERA COTA - SIM) e que pertencem ao OFSS participarão do processo automático de inscrição dos Recursos Diferidos e Recursos a Receber/a Liberar.				
	6. Último prazo para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial (data do fechamento do mês de DEZ para todas as UG).				
	7. Prestação de contas de suprimento de fundos com data de aplicação final anterior a 30 DEZ 2016.			Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agentes Supridos/OD
	8. Data limite para emissão de NC e NE para os créditos descentralizados após 30 NOV 16.			Encerrar a emissão de NC e NE	ODG/ODS
	3 JAN 17 (3ª feira)			1. Indicação pelo OD para inscrição de RP não Processados a Liquidar (MACROFUNÇÃO 020317 - Restos a Pagar).	O Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada formalmente no SIAFI, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. A elaboração das RN's se dará por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de Nota de Empenho para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3, da Macrofunção 020317 do Manual SIAFI.
2. Anular as NE não inscritas em RPNP.		Anular os empenhos que não serão inscritos em restos a pagar não processados, conforme a legislação em vigor.			

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
6 JAN 17 (6ª feira)	1. Regularização de saldos das contas escrituradas (fechamento - ICFEx) como Setorial Contábil de UG.	1. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11216.01.00 - Recursos a receber por Transferência, cientificando as respectivas UG.	Todas as ICFEx
		2. Proceder à análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias.	
		3. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento x Disponibilidades por Fonte de Recursos x Obrigações a Pagar (regularização do diferido).	
	2. Certificar-se quanto à anulação de NE que, por determinação legal, não devem ser inscritas em RPNP.	Analisar, quanto à legalidade, os empenhos indicados para serem inscritos em RPNP pelas UG vinculadas e, se for o caso, anular aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG.	
	3. Análise e inscrição dos Restos a Pagar/2016.	1. Analisar as informações prestadas pelas UG Executoras (item 5.2.4 desta macrofunção), referente aos códigos das Gestões a serem excluídas/incluídas no processo automático de inscrição em RP. Caso a tabela de gestão não esteja na situação desejada, comunicar à CCONT/STN, por meio de COMUNICA.	D Cont
		2. Somente poderá solicitar a exclusão/inclusão de gestão, no processo de inscrição em RP Não Processados, pertencente a seu órgão.	
		3. O prazo para registro das operações no SIAFI 2016 pelas UGE (até 30 Dez 16) poderá ser prorrogado pela D Cont, utilizando a transação ATUESTSIST.	
12 JAN 17 (5ª feira)	Integração de balancete da entidade não integrante do SIAFI (FHE).	Incluir os dados no SIAFI (Macrofunção 02.03.11).	D Cont
13 JAN 17 (6ª feira)	Prestação de contas de suprimento de fundos com data de aplicação final em 30 DEZ 16.	Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agentes Supridos/OD
17 JAN 17 (3ª feira)	Conformidade Contábil de UG.	Registrar no SIAFI.	ICFEx
18 JAN 17 (4ª feira)	1. Conformidade Contábil do Órgão 52121 - Comando do Exército.	Registrar no SIAFI.	D Cont
	2. Conformidade Contábil do Órgão 52904 - Fundo do Exército.		
	3. Conformidade Contábil do Órgão 27201 - FHE.		
19 JAN 17 (5ª feira)	Conformidade Contábil de Órgão Superior (IMBEL, Fundação Osório, FHE e FEx).	Registrar no SIAFI.	D Cont

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 214-DGP/APG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Marketing	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	H	C	0	2
Graduação	Tecnologia em Design Gráfico	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	U	0	1
Graduação	Tecnologia em Agropecuária: Sistemas de Produção	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	V	0	1
Graduação	Superior em Regência de Bandas e Fanfarras	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	W	0	1
Graduação	Tecnologia - Formação Específica em Propaganda e Marketing	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	X	0	1
Graduação	Tecnologia em Gastronomia e Culinária	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	Y	0	1
Graduação	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	N	Z	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Especialização	Operações na Selva	Escola de Selva Tolemaida - Colômbia	Oficiais e Praças	E	I	T	0	6
Especialização	Política de Defesa	Universidade de Defesa Nacional/Colégio Interamericano de Defesa Washington - Estados Unidos da América	Oficiais	E	V	D	0	2
Especialização	Direção Superior de Organizações Militares Terrestres	Instituto Universitário do Exército Argentino Buenos Aires - Argentina	Oficiais	F	A	N	0	1
Especialização	Manutenção do Sistema de Mísseis e Foguetes para Oficiais	Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes	Oficiais	F	A	O	0	1

Especialização	Operações na Selva	Escola de Selva Tolemaida - Colômbia	Oficiais e Praças	E	I	T	0	6
Especialização	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Oficiais e Sargentos	F	A	P	0	1
Especialização	Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)	Escola de Instrução Especializada	Oficiais	F	A	Q	0	1
Especialização	Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)	Escola de Instrução Especializada	Oficiais Sv de Saúde e Of do QCO	F	A	Q	0	2
Especialização	Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)	Escola de Instrução Especializada	Sargentos	F	A	Q	0	3
Especialização	Gestão de Material Bélico	Escola de Instrução Especializada	Oficiais	F	A	R	0	1
Especialização	Identificação Biométrica	Escola de Instrução Especializada	Subtenentes e Sargentos	F	A	S	0	1
Especialização	Explosivos e Demolições EXDE	Escola de Engenheiros Militares Tolemaida - Colômbia	Oficiais e Praças	F	A	T	0	1
Especialização	Comunicações Navais	Marinha do Brasil	Oficiais e Praças	F	A	U	0	1

Art. 3º Acrescer no Anexo VI - Cursos de Extensão, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão	Unidade de Emergência	Organizações Militares de Saúde (OMS)	Oficiais	G	C	C	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo VIII - Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CPEAA	Mestrado em Segurança, Defesa e Desenvolvimento - Área de Ciência e Tecnologia/Defesa Cibernética	República Plurinacional de Bolívia	Oficiais	J	A	A	6	1

Art. 5º Acrescer no Anexo IX - Cursos de Preparação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Preparação	Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares	Escola de Comando e Estado Maior do Exército	Oficiais	K	A	C	0	1

Art. 6º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Básico de Pára-Quedista	Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil	Sargentos Temporários	L	U	C	0	3
Estágio	Planejamento Estratégico Organizacional	Escola de Instrução Especializada	Oficiais	M	H	V	0	3
Estágio	Direitos Humanos	Instituto de Treinamento de Operações de Paz Washington - Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	M	R	A	0	2
Estágio	Direito Médico	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	C	0	1
Estágio	Mergulho de Ar e Resgate	Centro de Instrução de Operações Especiais Niterói - RJ	Oficiais e Praças	O	J	D	0	1
Estágio	Treinamento de Campo dos Sistemas de Comunicações para Instrutores de Operação e Programação do Transceptor <i>Harris RF-7800M-MP</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	E	0	1
Estágio	Treinamento de Campo dos Sistemas de Comunicações para Instrutores de Operação e Programação do Transceptor <i>Harris RF-7800W</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	F	0	1
Estágio	Catologação Aplicada à Logística	Força Aérea Brasileira	Oficiais e Praças	O	J	G	0	1
Estágio	Contabilidade	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	H	0	1
Estágio	Capacitação em <i>Solid Works</i> 2015 - Nível I	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	I	0	1
Estágio	Capacitação em <i>Solid Works</i> 2015 - Nível II	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	I	0	2
Estágio	Capacitação em <i>Solid Works</i> 2015 - Nível III	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	I	0	3
Estágio	Educação de Jovens e Adultos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	J	0	1
Estágio	Intensivo em Saúde	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	K	0	1
Estágio	Treinamento Mecânica Motoniveladoras FG 140/170/200	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	L	0	1
Estágio	Técnico de Esgrima - Nível I	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	M	0	1
Estágio	Defesa, Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) para Sargentos de Saúde	Escola de Instrução Especializada	Sargentos	O	J	N	0	1
Estágio	Alinhamento Conceitual do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	O	0	1
Estágio	Sistema Eletrônico de Informações	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	P	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras	Academia Nacional de Polícia Brasília - DF	Oficiais e Praças	O	J	Q	0	1
Estágio	Licitação, Contrato e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	Departamento de Engenharia e Construção Brasília-DF	Oficiais e Praças	O	J	R	0	1
Estágio	Redes Completo - CISCO	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	S	0	1
Estágio	Redes - Equipamentos CISCO	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	T	0	1
Estágio	Estudo de Suplementação em DBASE III Básico	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	U	0	1
Estágio	Qualificação em Programador COBOL	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	V	0	1
Estágio	Básico e Intermediário do Idioma Inglês	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	W	0	1
Estágio	Agentes de Corrosão	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	X	0	1
Estágio	Urgências e Emergências do SAMU - 192	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	J	Y	0	1
Estágio	MBA em Auditoria Interna, com apoio da IIA Brasil	Coimbra Business School/ ISCAC Coimbra - Portugal	Oficiais	O	J	Z	0	1
Estágio	Atualização de Enfermagem em Emergência e Urgência	Organizações Militares de Saúde (OMS)	Oficiais	O	K	A	0	1
Estágio	Atualização de Enfermagem em Emergência e Urgência	Organizações Militares de Saúde (OMS)	Sargentos	O	K	A	0	2
Estágio	Controle de Qualidade Físico-Químico	Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx)	Oficiais Sv de Saúde e Of QEM	O	K	B	0	1
Estágio	Controle de Qualidade Microbiológico	Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx)	Oficiais Sv de Saúde	O	K	C	0	1
Estágio	Implantodontia com Ênfase em Reabilitação Oral	Organizações Militares de Saúde (OMS)	Oficiais	O	K	D	0	1
Estágio	Prótese Dentária com Ênfase em CEREC	Organizações Militares de Saúde (OMS)	Oficiais	O	K	E	0	1
Estágio	Periodontia com Ênfase em Cirurgia Plástica Periodontal	Organizações Militares de Saúde (OMS)	Oficiais	O	K	F	0	1
Estágio	Diagnóstico Aplicado a Imaginologia Odontológica	Hospital Militar de Área de Brasília	Oficiais	O	K	G	0	1
Estágio	Endodontia com Ênfase em Técnica de Instrumentação Rotatória e Microscopia	Organizações Militares de Saúde (OMS)	Oficiais	O	K	H	0	1
Estágio	Pfsense Especialista e Profissional	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	I	0	1
Estágio	Gerenciamento de Riscos Aplicado às Olimpíadas	Ministério da Justiça	Oficiais e Praças	O	K	J	0	1
Estágio	Tutoria On-line em Organizações Públicas	Escola Nacional de Administração Pública Brasília - DF	Oficiais e Praças	O	K	K	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas	Petrobrás Distribuidora Rio de Janeiro - RJ	Oficiais e Praças	O	K	L	0	1
Estágio	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores de Tecnologia da Informação	Escola Nacional de Administração Pública Brasília - DF	Oficiais e Praças	O	K	M	0	1
Estágio	Atualização Técnica em Conectividade para Graduados BCO	Instituto de Controle do Espaço Aéreo São José dos Campos - SP	Oficiais e Praças	O	K	N	0	1
Estágio	Tecnologias de Comunicações Aplicadas ao Controle do Espaço Aéreo	Instituto de Controle do Espaço Aéreo São José dos Campos - SP	Oficiais e Praças	O	K	O	0	1
Estágio	Manutenção de Auxílios Luminosos	Força Aérea Brasileira	Oficiais e Praças	O	K	P	0	1
Estágio	Sistema de Energia Grupo Gerador e Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA) - Modelo ST-2000	Força Aérea Brasileira	Oficiais e Praças	O	K	Q	0	1
Estágio	Operação da Estação Meteorológica de Superfície Modelo SH-95	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	R	0	1
Estágio	Operação da Estação Meteorológica de Superfície Modelo SH15TAD	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	S	0	1
Estágio	Operação de Equipamentos de Telecomunicações Aerotáticas	Força Aérea Brasileira	Oficiais e Praças	O	K	T	0	1
Estágio	Curso de Socorrista - Nível Basic Support (BLS)	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	U	0	1
Estágio	Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Controle do Espaço Aéreo (CPAA/CEA)	Força Aérea Brasileira	Oficiais e Praças	O	K	V	0	1
Estágio	Departamento de Pessoal (Recursos Humanos)	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	W	0	1
Estágio	Desenvolvimento Pessoal e Redação Comercial	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	X	0	1
Estágio	IPD, <i>Windows 8, Office 2010, Word, Excel, Power Point, Digitação e Internet</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	Y	0	1
Estágio	Técnicas Comerciais e Administrativas, Administração dos Departamentos, Matemática Financeira, Escrita Fiscal e Contabilidade	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	K	Z	0	1
Estágio	Avançado do Idioma Inglês - Nível 1	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	A	0	1
Estágio	Avançado do Idioma Inglês - Nível 2	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	A	0	2
Estágio	Configuração, Gerenciamento e Manutenção de Servidores Baseados em <i>Windows Server 2008</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	B	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Configuração e Solução de Problemas de Infraestrutura de Rede Baseados em <i>Windows Server 2008</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	C	0	1
Estágio	Configuração do <i>Active Directory Domain do Windows Server 2008</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	D	0	1
Estágio	Planejamento e Implementação do <i>Windows Server 2008</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	E	0	1
Estágio	Instalação e Configuração do <i>Windows Server 2012</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	F	0	1
Estágio	Administração do <i>Windows Server 2012</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	G	0	1
Estágio	Configuração Avançada do <i>Windows Server 2012</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	H	0	1
Estágio	Projeto e Implementação de um Servidor de Infraestrutura	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	I	0	1
Estágio	Implementação de uma Infraestrutura Avançada de Servidores	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	J	0	1
Estágio	SIAPÉ Cadastro - Programa de Multiplicadores em Gestão de Pessoas	Escola de Administração Fazendária Brasília - DF	Oficiais e Praças	O	L	K	0	1
Estágio	Planejamento da Contratação de TI (PCTI)	Escola Nacional de Administração Pública Brasília - DF	Oficiais e Praças	O	L	L	0	1
Estágio	Nota Fiscal Eletrônica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	M	0	1
Estágio	Processo Administrativo Tributário - PAT	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	N	0	1
Estágio	Inteligência da Segurança Pública/CISP	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	O	0	1
Estágio	Noções Básicas Dinâmicas de Grupo	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	P	0	1
Estágio	Treinamento e Desenvolvimento	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	Q	0	1
Estágio	Psicologia Organizacional	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	R	0	1
Estágio	Avaliação de Imóveis	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	S	0	1
Estágio	Gestão da Administração Pública	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	T	0	1
Estágio	Preparo para Desdobramento de Tropa de Engenharia/ MINUSTAH	Centro de Conjunto para Operações de Paz do Chile	Oficiais e Praças	O	L	U	0	1
Estágio	Jornalismo <i>On Line</i>	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	L	V	0	1

Art. 7º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Deri		Eqv	
Pós-Graduação	Residência em Enfermagem	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	T	E	0	2
Pós-Graduação	MBA Profissional em Gestão Administrativa e Marketing	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	Z	0	2
Pós-Graduação	Especialização em Parasitologia, Microbiologia e Imunologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	C	U	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Perícia e Investigação Criminal Militar	Escola de Instrução Especializada	Oficiais	S	C	V	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Química do Cotidiano na Escola	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	C	W	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	C	X	0	1
Pós-Graduação	MBA em Telecomunicações, da Área de Engenharia, Produção e Controle	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	C	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Função Social do Direito: Processo, Constituição e Novos Direitos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	C	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Auditoria em Organizações do Setor Público	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	A	0	1
Pós-Graduação	MBA em Política e Defesa	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	B	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Hematologia e Banco de Sangue	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	C	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Administração Pública: Planejamento e Orçamento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	D	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Gerenciamento na Construção Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	E	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Engenharia Industrial - Ênfase em Projetos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	F	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Construção de Obras Públicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	G	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Perícia Judicial e Práticas Atuarias com Docência em Ensino Superior	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	H	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Musculação e Treinamento de Força	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	I	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	J	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Telejornalismo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	K	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Deri			Eqv	
Pós-Graduação	MBA Executivo em Administração: Gestão de Projetos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	L	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Gestão de Negócios Imobiliários e da Construção Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	M	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Contabilidade Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	N	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Direito Previdenciário	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	O	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Controladoria e Gestão Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	P	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Gestão Empresarial e Marketing	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	Q	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Direito Público e Direito Privado	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	R	0	1	
Pós-Graduação	EMBA - Executive Master of Business Administration com Ênfase em Saúde	Fundação Getúlio Vargas	Oficiais e Praças	S	D	S	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Manejo Integrado de Pragas e Receituário Agrônomo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	T	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Ciências Jurídicas, Especialização em Direito Civil e Processo Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	U	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Planejamento e Gestão Escolar	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	V	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Direito Civil Constitucional	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	W	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Direito: Civil e Processual Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	X	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	Y	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Gestão de Segurança da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	D	Z	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Biblioteconomia e Ciência da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	A	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Administração - Ênfase em <i>Marketing</i> e Recursos Humanos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	B	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	C	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Gestão do Conhecimento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	D	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Deri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialização em Fisioterapia Motora Hospitalar e Ambulatorial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	E	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Auditoria, Planejamento e Gestão em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	F	0	1
Pós-Graduação	MBA em Gerenciamento de Projetos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	G	0	1
Pós-Graduação	MBA Executivo em Administração: Gestão Estratégica de Empresas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	H	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Gestão Estratégica e Negócios	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	I	0	1
Pós-Graduação	MBA em Contabilidade Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	J	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Gerenciamento e Gestão da Qualidade na Indústria da Construção Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	K	0	1
Pós-Graduação	MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	L	0	1
Pós-Graduação	Especialização em Gerenciamento na Construção Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	S	E	M	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Deri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Estudos de Linguagens - Área de Concentração: Linguística e Semiótica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	U	R	0	1
Mestrado	Mestrado em Desenvolvimento de Tecnologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	U	S	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências do Comportamento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	U	T	0	1
Mestrado	Mestrado - Ciências em Segurança Nacional e Estudos da Guerra	Universidade Nacional de Defesa República Islâmica do Paquistão	Oficiais	T	U	U	0	1
Mestrado	Mestrado em Política de Defesa e Segurança Internacional	Universidade Complutense de Madrid - Espanha	Oficiais	T	U	V	0	1
Mestrado	Mestrado em Avaliação de Impactos Ambientais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	U	W	0	1
Mestrado	Mestrado em Biblioteconomia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	U	X	0	1
Mestrado	Mestrado em Biologia Parasitária	Fundação Oswaldo Cruz Rio de Janeiro - RJ	Oficiais e Praças	T	U	Y	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Educação Matemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	U	Z	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências de Defesa e Segurança Interamericana	Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	T	V	A	0	1
Mestrado	Mestrado em Relações Internacionais e Resolução de Conflitos	Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	T	V	B	0	1
Mestrado	Mestrado em Saúde Materno-Infantil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	V	C	0	1
Mestrado	Mestrado em Estudos da Tradução	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	V	D	0	1
Mestrado	Mestrado em Tecnologia Ambiental - Linha de Pesquisa: Contaminação e Degradação Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	V	E	0	1

Art. 9º Acrescer no Anexo XIII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Doutorado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Doutorado	Doutorado em Psicanálise	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	S	0	1
Doutorado	Doutorado em Genética e Biologia Molecular	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	T	0	1
Doutorado	Doutorado em Enfermagem	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	U	0	1
Doutorado	Doutorado em Comunicação Social	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	V	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Elaboração de Cursos de Educação à Distância	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	H	C	0	1
Extensão Universitária	Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e Normas Internacionais de Auditoria (NIAS)	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	H	D	0	1
Extensão Universitária	Língua e Cultura Chinesa I	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	H	E	0	1
Extensão Universitária	Língua e Cultura Chinesa II	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	H	E	0	2
Extensão Universitária	Língua e Cultura Chinesa III	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	H	E	0	3
Extensão Universitária	Chinês Instrumental para Negócios	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	H	F	0	1
Extensão Universitária	Capacitação em Álcool e Outras Drogas: da Coerção à Coesão	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	H	G	0	1

Art. 11. Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Nível Técnico	Processamento de Dados	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	B	Q	0	2
Nível Técnico	Técnico em Processamento de Dados	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	F	0	1
Nível Técnico	Técnico em Secretariado	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	G	0	1
Nível Técnico	Técnico de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	H	0	1
Nível Técnico	Técnico em Eletrotécnica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	I	0	1
Nível Técnico	Mecânica de Automóveis	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	P	J	0	1

Art. 12. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Curso Internacional do CICV sobre Manejo de Cadáveres em Conflitos Armados e Cadáveres	<i>Barts and the London School of Medicine and Dentistry</i> Genebra - Suíça	Oficiais	Y	Q	I	0	2
Outros Cursos	Manutenção da VBC DAAe Gepard 1A2 - Modalidade <i>On The Job Training</i> - Módulo Eletrônica Embarcada de Torre	<i>KMN - KRAUSS-MAFFEI WEGMANN</i> Alemanha	Oficiais e Praças	Y	R	U	0	2
Outros Cursos	Manutenção da VBC DAAe Gepard 1A2 - Modalidade <i>On The Job Training</i> - Módulo Mecânica de Torre e de Armamento	<i>KMN - KRAUSS-MAFFEI WEGMANN</i> Alemanha	Oficiais e Praças	Y	R	U	0	3
Outros Cursos	Ferramentas <i>Hacker</i> , Técnicas, <i>Exploits</i> e Tratamento de Incidentes	<i>Sans Institute Austin Texas</i> - Estados Unidos da América	Oficiais	Y	S	J	0	1
Outros Cursos	Mecânico em Manutenção de Aeronaves	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	S	K	0	1
Outros Cursos	Inglês em Treinamento Militar e Programa de Cooperação de Inglês NATO STANAG 6001	Forças Armadas Canadenses <i>Otawa</i> - Canadá	Oficiais e Praças	Y	S	L	0	1
Outros Cursos	Acelerado e Intensivo de Espanhol/Categoria Avançado	Instituto Latino de Espanhol Leticia - Colômbia	Oficiais e Praças	Y	S	M	0	1
Outros Cursos	Sistema de Informação	Escola de Inteligência e Contraineligência Colômbia	Oficiais	Y	S	N	0	1
Outros Cursos	Avançado de Unidades Blindadas e Mecanizadas	Academia de Cavalaria do Exército da Espanha <i>Valladolid</i> - Espanha	Oficiais	Y	S	O	0	1
Outros Cursos	Elevação de Nível em Sistemas Espaciais	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	S	P	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Formação de Instrutores RBS 70	Grupo SAAB Suécia	Oficiais e Praças	Y	S	Q	0	1
Outros Cursos	Curso Completo para Concursos de Tribunais do Trabalho	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	S	R	0	1
Outros Cursos	Condutor de Viatura de Combate Leopard IV	Centro de Treinamento de Combate Blindado do Exército do Chile	Oficiais e Praças	Y	S	S	0	1
Outros Cursos	Mercados Financeiros	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	S	T	0	1
Outros Cursos	Operações de VBE - Viatura Blindada Especializada de Engenharia - Modelo <i>Dachs</i>	Escola de Engenharia de Berlim Berlim - Alemanha	Oficiais	Y	S	U	0	1
Outros Cursos	Política de Defesa e Ameaças Complexas	Universidade de Defesa Nacional <i>Washington</i> - Estados Unidos da América	Oficiais	Y	S	V	0	1
Outros Cursos	Oficial de Estado-Maior das Nações Unidas	Instituto do Hemisfério Ocidental para a Cooperação em Segurança- Estados Unidos da América	Oficiais	Y	S	W	0	1
Outros Cursos	Operações de Manutenção de Paz das Nações Unidas	Instituto do Hemisfério Ocidental para a Cooperação em Segurança- Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	S	X	0	1
Outros Cursos	Internacional de Formação de Oficiais	Escola de Treinamento de Oficiais de Israel <i>Tel Aviv</i> - Israel	Oficiais	Y	S	Y	0	1
Outros Cursos	Assistente de Conservação Preventiva	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Oficiais e Praças	Y	S	Z	0	1
Outros Cursos	Riscos NBQ para pessoas das FAS e FCSE	Exército da Espanha Espanha	Oficiais	Y	T	A	0	1
Outros Cursos	Língua e Cultura Espanholas	Universidade de Salamanca Salamanca - Espanha	Oficiais e Praças	Y	T	B	0	1
Outros Cursos	Avançado em Inglês	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	T	C	0	1
Outros Cursos	Professores de Inglês	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	T	D	0	1
Outros Cursos	Avançado de Comunicação Oral e Escrita em Inglês	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	T	E	0	1
Outros Cursos	Formação de Professores na Modalidade Normal - Ênfase em Educação Infantil e Educação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	T	F	0	1
Outros Cursos	Expedito de Topografia	Diretoria de Obras de Cooperação Brasília - DF	Oficiais e Praças	Y	T	G	0	1
Outros Cursos	Programa de Especialização em Gestão Pública	Escola de Gestão Pública da Universidade do Pacífico Lima - Peru	Oficiais e Praças	Y	T	H	0	1
Outros Cursos	Criminologia	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	T	I	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Básico de Desminagem Humanitária	Escola de Engenheiros - Exército da República do Chile	Oficiais e Praças	Y	T	J	0	1
Outros Cursos	Treinador da Habilidade Resiliência	Universidade da Pensilvania/Exército dos Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	T	K	0	1
Outros Cursos	Internacional de Negociação em Operações Militares de Paz	Centro Argentino de Treinamento para Operações de Paz	Oficiais e Praças	Y	T	L	0	1
Outros Cursos	Serviços de Departamento Pessoal	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	T	M	0	1
Outros Cursos	Certificação Engenheiro de Sistemas	<i>Microsoft</i> Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	T	N	0	1
Outros Cursos	Certificação Administrador de Sistemas	<i>Microsoft</i> Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	T	O	0	1
Outros Cursos	Certificação Fundamentos ITIL em Gerenciamento em Serviços de TI	<i>Axelos Global Best Practice</i> Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	T	P	0	1
Outros Cursos	Certificação Excelência <i>Microsoft</i>	<i>Microsoft</i> Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	T	Q	0	1
Outros Cursos	Certificação Controle de Acesso Avançado	<i>LENEL On Guard</i> Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	T	R	0	1
Outros Cursos	Certificação Profissional <i>Microsoft</i>	<i>Microsoft</i> Estados Unidos da América	Oficiais e Praças	Y	T	S	0	1
Outros Cursos	Curso de Estado-Maior	Faculdade de <i>Fouad Chehab</i> para Comando e Estado-Maior República do Líbano	Oficiais	Y	T	T	0	1
Outros Cursos	Regular Preparatório para o Concurso para a Carreira Inicial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ	Oficiais e Praças	Y	T	U	0	1
Outros Cursos	Língua Inglesa Nível B1 (FCE)	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	T	V	0	1
Outros Cursos	Primeiros Socorros em Conflitos Armados e Outras Situações de Violência	Cruz Vermelha Chile	Oficiais e Praças	Y	T	W	0	1

Art. 13. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218-DGP/APG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Graduação e Licenciatura em Educação Física	Escola de Educação Física do Exército	Oficiais	B	O	A	0	1
Graduação	Graduação em Educação Física	Escola de Educação Física do Exército	Oficiais	B	O	B	0	1

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187-DECEEx, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera as Instruções Reguladoras para a Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) - IRSC/EsPCEEx-SCMB (EB60-IR-05.009), 1ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o § 1º do art 13 da Portaria nº 128-DECEEx, de 24 de setembro de 2014, que aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) - IRSC/EsPCEEx-SCMB (EB60-IR-05.009), 1ª Edição, 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 1º A CIRSC tem caráter permanente e a duração do mandato de seus membros é de 24 (vinte e quatro) meses, admitida uma única reeleição.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 146-DECEEx, de 26 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 194-DECEX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2018 nos Cursos de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2018 nos Cursos de Formação de Sargentos, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 183-DECEX, de 5 de novembro de 2015.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO PRELIMINAR DOS CONCURSOS DE ADMISSÃO PARA A MATRÍCULA EM 2018 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2018 nos Cursos de Formação de Sargentos.

2. CALENDÁRIO PRELIMINAR

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	ESA	Realizar os contatos com as guarnições de exame (Gu Exm) para a indicação preliminar das organizações militares sede de exame (OMSE), locais para a realização do exame intelectual (EI), inspeção de saúde (IS) e exame de aptidão física (EAF).	7 NOV 16
2	Gu Exm	Remeter à ESA a relação das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	Até 2 DEZ 16
3	ESA	Remeter à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) a relação das Gu Exm, das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	10 JAN 17
4	DETMil	Solicitar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEX, a confirmação das OMSE, dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF.	13 JAN 17
5	C Mil A	Informar à DETMil a relação das OMSE, dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF.	27 JAN 17
6	DETMil	Remeter à ESA a designação das Gu Exm, OMSE e a indicação dos locais para a realização do EI, IS, EAF.	3 FEV 17
7	ESA	Remeter à DETMil as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições e da relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos concursos de admissão (CA) de 2017 e, se for o caso, das alterações das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos das áreas Combatente, Logística-Técnica e Aviação - IRCAM/CFS, das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos - IRCAM/CFS Mus e das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde - IRCAM/CFS S Sau.	10 FEV 17

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
8	DETMil	Remeter ao DECEX as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições e da relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos CA de 2017 e, se for o caso, das alterações das IRCAM/CFS, das IRCAM/CFS Mus e das IRCAM/CFS S Sau.	Até 10 MAR 17
9	DECEX	Aprovar as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições e da relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos CA de 2017 e, se for o caso, das alterações das IRCAM/CFS, das IRCAM/CFS Mus e das IRCAM/CFS S Sau.	Até 7 ABR 17

PORTARIA Nº 195-DECEX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento da Lei do Ensino no Exército, e a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º e o § 3º do art. 46 das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira (EB60-IR-14.004), 1ª Edição, 2016, aprovadas pela Portaria nº 107-DECEX, de 8 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção III
Das Áreas**

Art. 3º Os CFS são divididos nas seguintes áreas:

- I - Geral;
- II - Aviação;
- III - Saúde; e
- IV - Músico.

**CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA**

**Seção III
Do Trancamento**

Art. 46.

.....

§ 3º O aluno que tiver sua matrícula trancada *ex officio* por necessidade de tratamento de saúde própria deverá realizar o seu tratamento sob o controle e/ou acompanhamento de médico do Estb Ens ou da OMCT.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 096-COLOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011 e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN), que com esta baixa.

Art 2º Revogar a Portaria nº 018-COLOG, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 069-COTER, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a Folha de Distribuição de Modificação (FDM) referente à Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar da Amazônia, no ano de 2016.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 179-EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Aprovar a Folha de Distribuição de Modificação (FDM) da Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMA, no ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMA que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MODIFICAÇÃO (FDM)

Modificação Nº 1 à Diretriz Específica de Mobilização do CMA

Anexo: Páginas 3 e 4

1. Com este documento é disseminada a modificação Nº 1 à Diretriz Específica de Mobilização do Comando Militar da Amazônia (CMA), disseminada pela Port Nº 061-COTER, de 29 de setembro de 2016.

2. Esta modificação foi aprovada pela Port Nº 069-COTER, de 27 de outubro de 2016, e entrará em vigor na data do recebimento.

3. A modificação consta das seguintes correções:

- substituição da página 3 constante do anexo, com as alterações do nº 5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, na letra a, da referida diretriz.

- substituição da página 4 constante do anexo, com as alterações do nº 5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, na letra k, da referida diretriz.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMA	12ª	TEFÉ-AM MANAUS-AM	TEFÉ-AM	10 a 26 OUT 16	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Fuz SI, a ser enquadrado no 17º BIS.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2012, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" do 17º BIS, OM responsável pelo preparo e emprego da Cia mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 17º BIS não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o repletamento em reservistas à 12ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 12ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o repletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) técnicas (Int, Com e Sau).

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será incorporado o efetivo de 136 (cento e trinta e seis) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
05	13	30	88	136

j. Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais e os graduados de cargos técnicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

k. Período de convocação:

Dia	10 a 14 OUT	17 e 18 OUT	19 a 21 OUT	22 a 24 OUT	25 e 26 OUT
Atv	Mobilização de Of/Sgt/Cb/Sd	Medidas Administrativas	Instrução de Reciclagem	Exercício no Terreno	Desmobilização

l. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar o seguinte objetivo de adestramento:

- Participar de uma Operação de Amplo Espectro no âmbito da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl).

m. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânicas do 17º BIS, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

n. Os claros de 1º Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC do Pel Fuz Sl serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 17º BIS, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares “incapazes”. Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 17º BIS.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2015.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/16.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM),

de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

w. Para fins de exercício de mobilização, é vedada qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção a Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

x. Os reservistas das QM técnicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Fuz Sl.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Fuz Sl, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 104-DCT, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa a NEB/T E-322 B - Sistema Seletor de Iluminação e de Sinalização das Viaturas Operacionais - Requisitos Gerais - Especificação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do art. 7º, do Capítulo VII, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovada pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e a alínea b) do inciso VI do Art. 14 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a NEB/T E - 322B - Sistema Seletor de Iluminação e de Sinalização das Viaturas Operacionais - Requisitos Gerais - Especificação, elaborada pelo Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 066-DCT, de 29 de julho de 2014, que homologou a NEB/T E-322 - Sistema Seletor de Iluminação e de Sinalização das Viaturas Militares - Requisitos Gerais - Especificação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a NEB/T E-322 B - Sistema Seletor de Iluminação e de Sinalização das Viaturas Operacionais - Requisitos Gerais - Especificação está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 105-DCT, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa a NEB/T Pd-13 B - Conectores Elétricos para Viaturas Operacionais - Dimensões, Localização e Utilização - Padronização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do Art. 7º, do Capítulo VII, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovada pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e a alínea b) do inciso VI do Art. 14 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a NEB/T Pd -13 B - Conectores Elétricos para Viaturas Operacionais - Dimensões, Localização e Utilização - Padronização, elaborada pelo Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 004-DCT, de 10 de fevereiro de 2011, que homologou a NEB/T Pd - 13 A - Conectores Elétricos para Viaturas Militares - Dimensões, Localização e Utilização - Padronização, e a Portaria nº 063-DCT, de 29 de julho de 2014, que homologou a modificação 1 (M1) da NEB/T Pd-13 A.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a NEB/T Pd-13 B - Conectores Elétricos para Viaturas Operacionais - Dimensões, Localização e Utilização - Padronização está publicada em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 087, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto 4.609/2003, Regimento Interno da Vice-Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 001, de 26 de maio de 2003, Portaria da Casa Civil nº 1.922 de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU de 26 de setembro de 2016, resolve

DISPENSAR

o 2º Tenente CEZAR GOBBI da função de Assessor, do Grupo "D" da Tabela anexa à Portaria nº 016-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, código Siape RMP-0004, que exercia na Assessoria Militar da Vice-Presidência da República, a contar de 3 de novembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 4 NOV 16 - Seção 2).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 265, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Cb JARE LOPES BARBOSA JÚNIOR de exercer a função de AUXILIAR, código GR I, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 7 de novembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 8 NOV 16 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.176-SEORI/MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cel Art MARCOS ANTONIO MALIZIA DE LAMARE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 15 de outubro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 3 NOV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.179-SEORI/MD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G RUDIMAR MORAES DE LIMA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 7 de outubro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 1º NOV 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 154, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 154, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 18 de março de 2016, relativa à designação do 1º Sgt Com CRISTIANO MARQUES DE MESQUITA, da DCEM, para desempenhar a função de Monitor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em Buenos Aires, na República Argentina, com ônus total para o Exército Brasileiro, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, "...a partir da 1ª quinzena de março de 2017, pelo período aproximado de onze meses..." **LEIA-SE**, "...a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses..."

PORTARIA Nº 1.257, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA.

PORTARIA Nº 1.258, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA Nº 1.259, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Maj Sv Int ALAN DE LIMA CUNHA.

PORTARIA Nº 1.260, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o CAP QAO ADM G CAV ELIEZER GOMES NAKAIONE.

PORTARIA Nº 1.265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Inf CAIO DE VARGAS LISBÔA.

PORTARIA Nº 1.349, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.349, de 20 de outubro 2016, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 28 de outubro de 2016, relativa à designação do Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO, da DMat, para frequentar o Estágio Multinacional de Montagem de Base Logística (Atv PCENA V16/309), a ser realizado na Escola de Logística das Forças Armadas Alemãs, na cidade de Osterholz-Scharmbeck, na República Federal da Alemanha, no período de 20 de novembro a 2 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, “...no período de 20 de novembro a 2 de dezembro de 2016...” **LEIA-SE**, “...no período de 18 de novembro a 4 de dezembro de 2016...”.

PORTARIA Nº 1.360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS.

PORTARIA Nº 1.375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.375, de 24 de outubro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 28 de outubro de 2016, relativa à designação do Cel QEM MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR, da DSG, a realizar visita ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História, a fim de participar de Projeto Diagnóstico sobre a situação atual das metodologias e procedimentos empregados para avaliação da qualidade da informação geográfica (Atv PVANA Inopinada X16/388), na cidade Quito, na República do Equador, no período de 14 a 18 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro...” **LEIA-SE** “...será realizada com ônus parcial de diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex...”

PORTARIA Nº 1.377, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a Maj QCO Mag Ing SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA.

PORTARIA Nº 1.378, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj QCO Infor MARCEL FRANCISCO DE SOUZA MOTA.

PORTARIA Nº 1.379, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Corregedoria-Geral da Advocacia da União (Brasília-DF), a partir de 1º de janeiro de 2017, por um período de 23 (vinte e três) meses, o Ten Cel Inf HÁLLISSON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI.

PORTARIA Nº 1.380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Inf ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES.

PORTARIA Nº 1.381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Sv Int ALIOMAR NAZARENO PINHEIRO JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Maj Sv Int ALIOMAR NAZARENO PINHEIRO JUNIOR, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114).

PORTARIA Nº 1.383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 1º Ten QAO ADM G COM GILSON FERREIRA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.384, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G Art SÉRGIO FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o Cap QAO MB HELDER ALVES CRUZ.

PORTARIA Nº 1.386, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj QEM Compt JUNIER CAMINHA AMORIM.

PORTARIA Nº 1.387, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS.

PORTARIA Nº 1.388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Inf ANTÔNIO ALEXANDRE ROCHA PONTES.

PORTARIA Nº 1.391, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Sau MARCOS PAULO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 1.397, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Cav (0420210841) FÁBIO ANDRÉ UES BALDISSERA; e

S Ten Inf (0420215949) MOISES CRISTIANO BENITES KISIEL.

PORTARIA Nº 1.398, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Cav LEONARDO ARANTES BARBOSA.

PORTARIA Nº 1.399, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art PEDRO BARBOZA DE SOUZA FILHO.

PORTARIA Nº 1.414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname, com sede em Paramaribo, o Ten Cel Art ALEXANDER DE SÁ VILELA, a partir de 15 de dezembro de 2017.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Inf MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron, a partir de 15 de dezembro de 2017.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação sem efeito de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do General de Divisão R/1 (0154948814) VITOR CARULLA FILHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessorar o Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia nas Parcerias e Acompanhamento de Contratos - APAC, em Brasília-DF, incluso na Portaria nº 1.365, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 25 de outubro de 2016.

2 - NOMEAR

por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o General de Divisão R/1 (0154948814) VITOR CARULLA FILHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 25 de outubro de 2016, para exercer a tarefa de Assessorar o Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia nas Parcerias e Acompanhamento de Contratos - APAC, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.421, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Int MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 1.234, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 186, seção 2, de 27 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 1.422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Sgt Inf RODRIGO FERNANDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.423, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Inf ANTÔNIO ALEXANDRE ROCHA PONTES, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 1.388, de 25 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 186, seção 2, de 26 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1.424, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP) os seguintes militares:

- Cap Inf LUIZ HENRIQUE DE LIMA AREIAS; e
- Cap Inf FILIPE ARAUJO GOULART.

PORTARIA Nº 1.425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), por um período de 23 (vinte e três) meses, o Maj QCO Infor CARLOS MAURÍCIO DE BORGES MELLO.

PORTARIA Nº 1.426, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO Adm G Inf AIRTON ROBERTO FREESE.

PORTARIA Nº 1.428, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9

de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

ALTERAR

a partir de 25 de novembro de 2016, a agregação do General de Exército SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, passando do inciso XIII do art. 82 para o inciso III, do art. 81, por ter incidido no art. 98, inciso III, letra a), tudo da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 1.429, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Reversão de oficiais-generais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao respectivo Quadro, a partir de 9 de dezembro de 2016, o General de Divisão Intendente RICARDO MARQUES FIGUEIREDO e o General de Brigada Combatente RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO.

PORTARIA Nº 1.430, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, de acordo com o disposto no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a partir de 14 de novembro de 2016, o General de Brigada Combatente ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América.

PORTARIA Nº 1.431, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de MBA em Auditoria Interna (Atv PCENA V16/310), a ser realizado na *Coimbra Business School*, em Coimbra, na República Portuguesa, no período

de 15 a 30 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda PAULO SÉRGIO SADAUSKAS, Subdiretor Técnico de Saúde;

Cel Int ADELSON ROBBI, do CCIEx; e

Cel Int WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO, da DSau.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP/DSau.

PORTARIA Nº 1.432, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM JOSÉ EDUARDO FRANÇA, do CITEx, a participar da Conferência *Supercomputing 2016* (Atv PVANA Inopinada X16/399), na cidade de *Salt Lake City*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.433, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita ao Centro de Adestramento do Exército Sueco (Atv PVANA Inopinada W16/147), nas cidades de Zurique, Berna e Bière, todas na Confederação Suíça, no período de 14 a 20 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestre;

Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER;

Cel Cav URUBATÃ MUTERLE GAMA, do CAADEEx; e

Cap Cav CRISTIANO DE SOUZA DORNELES, do CAA - Sul.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.435, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS e o Maj Inf LUIZ PAULO BASTOS CARDOSO, ambos do CAEx, para participar de visita ao Comando de Testes Operacionais do Exército Norte-Americano (Atv PVANA X16/063), no *Fort Hood*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 19 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.436, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA, do Cmdo 2ª RM, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola Superior de Guerra do Exército Argentino (Atv PCENA V17/016), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2017 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 1.437, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 4ª Conferência Internacional de Segurança Pública e Ciber- HLS&Ciber 2016 (Atv PVANA Inopinada W16/146), na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 11 a 19 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, Comandante de Defesa Cibernética;
Maj QEM ALEXANDRE CABRAL GODINHO, do CDCiber; e
Cap Com DAVID DA SILVA POLVERARI, do CDCiber.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ComDCiber.

PORTARIA Nº 1.438, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Reunião de Coordenação Militar Colômbia-Brasil (Atv PVANA W16/020), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div UBIRATAN POTY, Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
Cel Com FERNANDO COSTA ADAM, do EME; e
Ten Cel Inf ITALO MAINIERI JUNIOR, do CIE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.439, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso Básico e Avançado das Armas (Atv PCENA V17/185), a ser realizado na Escola de Aplicação de Armas e Tecnológica, na cidade de Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2017 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército:

1º Sgt Inf OLDAIR ROGERIO MIOTTO, da 3ª Cia Intlg;
1º Sgt Cav AURENIDE JOSÉ DOS SANTOS, da EsIMEx;
1º Sgt Art FABIO LUIS PIENIZ DA SILVA, do 6º G M F;
1º Sgt Eng MAGNUS SILVEIRA INEU, da Cia Cmdo 3ª DE; e
1º Sgt Com CÉZAR SEVERO GONÇALVES, do 6º B Intlg Mil.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, os referidos militares deverão servir na Escola de Sargentos das Armas (ESA), a fim de aplicarem e disseminarem os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 1.440, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de oficial de ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf NILTON FABIANO VELOZO LINS, do Cmdo CMN, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Manobra do Exército dos EUA (*U.S. Army Maneuver Center of Excellence*), no *Fort Benning*, na Georgia, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Durante a missão, o referido oficial deverá ficar vinculado, funcionalmente, ao COTER/Centro de Doutrina, como Oficial de Ligação.

PORTARIA Nº 1.441, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de oficial de ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Eng CLAUBER LOBATO LORENZONI, da AMAN, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Apoio à Manobra do Exército dos EUA (*U.S. Army Maneuver Support Center of Excellence*), no *Fort Leonard Wood*, no Missouri, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Durante a missão, o referido oficial deverá ficar vinculado, funcionalmente, ao COTER/Centro de Doutrina, como Oficial de Ligação.

PORTARIA Nº 1.442, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de oficial de ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Art ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS, da ECEME, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA (*U.S. Army Fire Center of Excellence*), no Fort Sill, em Oklahoma, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Durante a missão, o referido oficial deverá ficar vinculado, funcionalmente, ao COTER/Centro de Doutrina, como Oficial de Ligação.

PORTARIA Nº 1.444, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM ADERSON CAMPOS PASSOS e o Maj QEM ERMIRIO DE SIQUEIRA COUTINHO, ambos do IME, para realizar Visita Técnica à Universidade *Standford* e à Universidade da Califórnia (Atv PVANA Inopinada X16/398), nas cidades de São Francisco, *Berkeley* e Palo Alto, todas nos Estados Unidos da América, no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 1.445, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de inspeção conjunta de viaturas blindadas doada pelo Governo Norte-Americano - *Joint Visual Inspection* (Atv PVANA Inopinada X16/397), na cidade de *Herlong*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB EVERTON PACHECO DA SILVA, da D Mat;

Maj QEM JUACY ADERALDO MENEZES, da D Mat;

Maj QEM GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat;

1º Ten QAO MOACIR MALHEIROS DE FARIA, da D Mat;

2º Sgt QMB DIEGO LUIZ MORAES STEDILE, do 15º GAC/AP; e

2º Sgt QMB RODISSON GAVIOLI BOLZAN, do Pq R Mnt / 3ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/D Mat.

PORTARIA Nº 1.446, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para representar o Sistema Colégio Militar do Brasil - SCMB em uma simulação da Organização das Nações Unidas para os alunos do Ensino Médio na Universidade de

Harvard (Atv PVANA Inopinada X16/393), nas cidades de Nova Iorque e Boston, ambas, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 29 de janeiro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QCO RENATO ALEIXO DE OLIVEIRA, do CPOR/CM - BH;

Ten Cel QCO FERNANDA POMPEREK CAMILO, do CMB; e

Maj QCO MARCIA MARTINS DA SILVA, do CMB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.447, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Bda GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Escritório de Projetos do Exército, para participar da *SPIKE SR Firing Demonstration* e, em prosseguimento, realizar visita às instalações da fábrica de mísseis da empresa *IAI Ltd* e às instalações da fábrica de torres manuais da empresa *PLASAN SASA Ltd* (Atv PVANA Inopinada W16/133), respectivamente nas cidades de *Tel Aviv* e de *Mitzpe Ramon*, no Estado de Israel, no período de 24 de novembro a 4 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1 - EXONERAR, ex officio

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a partir de 31 de outubro de 2016, o General de Brigada R/1 (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor para Grandes Eventos do Comando de Operações Terrestres.

2 - NOMEAR

considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do Comando de Operações

Terrestres, o General de Brigada R/1 (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de novembro de 2016, para continuar a exercer a tarefa de Assessor para Grandes Eventos do Comando de Operações Terrestres, Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.453, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Chefe do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB JOSÉ EMILSON DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.454, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Com EDUARDO FABRICIO GOMES TRINDADE, do CDCiber, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações (Atv PCENA V17/191), a ser realizado em Hürth e Rotenburg, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Comunicações (EsCom), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 1.455, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Sv Int JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA SILVA, da AMAN, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Logística (Atv PCENA V17/192), a ser realizado em *Hürth e Delmenhorst*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 1.456, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int FERNANDO DE SOUZA E SILVA, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em Washington, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2017 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.457, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav VICENTE DE PAULA FILHO, do EME, para participar da V Reunião do Comitê Conjunto de Intercâmbio e Cooperação Brasil-China - VCCIC (Atv PVANA X16/146), na cidade de

Pequim, na República Popular da China, no período de 12 a 19 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME, por meio de destaque do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.458, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do CTEEx, a participar da *Global Communications Conference, Exhibition & Industry Forum - Globecom 2016* (Atv PVANA Inopinada X16/400), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Maj QEM GEORGE ALEX FERNANDES GOMES;

Maj QEM MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS; e

Maj QEM MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com recurso da FAPEB, por meio do Convênio FINEP/CTEEx/FAPEB, nº 01.130369.00/FINEP com referência 1357/13, publicado no DOU nº 242, de 13 DEZ 13, seção 3, página 19.

PORTARIA Nº 1.461, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav THIAGO ITAMAR PLUM, do CDCiber, para desempenhar a função de Instrutor de Blindados na Escola de Cavalaria do Exército, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do

inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 185-DGP/DCEM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 185-DGP/DCEM, de 14 de setembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 23 de setembro de 2016, relativa à designação do S Ten LEONARDO AGUIAR DE ARAUJO, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Adjunto de Comando, no período de 19 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... para o cargo de Adjunto de Comando da 23ª Bda Inf Mtz”, **LEIA-SE:** “... para o cargo de Adjunto de Comando da 23ª Bda Inf Sl.”

PORTARIA Nº 223-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeação sem efeito de delegado de serviço militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO Adm G (018525173-3) ALDAIR JOSE DA SILVA, para o cargo de Delegado de Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização 09/002 - 44º BI Mtz, sediado na cidade de Cuiabá-MT, inclusa na Portaria nº 178-DGP/DCEM, de 31 de agosto de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 16 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 224-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeação de delegado de serviço militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização 09/002 - 44º BI Mtz, sediado na cidade de Cuiabá - MT, o 2º Ten QAO Topo (019504413-6) MARCO ANTÔNIO CARNEIRO, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 225-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exoneração de comandante de organização militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do Maj Com ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo de Comandante da 18ª Cia Com (Corumbá-MS), efetuada por intermédio da Portaria nº 172, de 30 de agosto de 2016, desta Chefia, publicada no Diário Oficial da União nº 170, seção 2, de 2 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 226-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação sem efeito de adjunto de comando de organização militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército em consonância com a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten QMS INF (019587743-6) MIROVEU ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA, para o cargo de Adjunto de Comando do 56º BI, inclusa na Portaria nº 185-DGP/DCEM, de 14 de setembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 23 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 227-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa de oficial mobilizador regional e oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e Art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consonância com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, das Regiões Militares, Postos de Recrutamento e Mobilização e Guarnições a seguir relacionadas, os seguintes militares:

1. OFICIAL MOBILIZADOR REGIONAL

- Mobilizador Regional da 1ª RM - Rio de Janeiro - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (049892643-5) JULIO CESAR CANAVARRO DE OLIVEIRA;
- Mobilizador Regional da 3ª RM - Porto Alegre - RS, o 1º Ten QAO Adm G (036936183-7) JOSÉ MOACIR STANKE;
- Mobilizador Regional da 4ª RM - Belo Horizonte - MG, o 1º Ten QAO Adm G (025610393-8) CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA;
- Mobilizador Regional da 8ª RM - Belém - PA, o 1º Ten QAO Adm G (085733413-0) SANDRO LUIZ DE ALMEIDA ANDRADE;
- Mobilizador Regional da 10ª RM - Fortaleza - CE, o 1º Ten QAO Adm G (049893343-1) JOSE EDUARDO DE PAULA;

2. OFICIAL MOBILIZADOR DE GUARNIÇÃO

- 32º BI Mtz - Petrópolis - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (047717893-3) OSMAEL LIMA GONÇALVES;
- 38º BI - Vila Velha - ES, o 1º Ten QAO Adm G (047729843-4) MARCIO LUIS DIAS MACIEL;
- 56º BI - Campos dos Goytacazes - RJ, o 1º Ten QAO MB (020346184-3) JOSE MAX FIGUEIRA DE ABREU;
- 9ª Bia AAAe (Es) - Macaé - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (014845623-9) EDMAR ANTUNES NOGUEIRA;
- Cia Cmdo Bda Inf Pqdt - Rio de Janeiro - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (014905923-0) HOMERO SILVESTRE DA SILVA;
- Cmdo 1ª DE - Rio de Janeiro - RJ, o 1º Ten QAO MB (014669353-6) SERGIO MORAES VARGAS;
- Cmdo AD / 1 - Niterói - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (118025263-5) JOSÉ FERNANDES DA COSTA;
- Cmdo GUEs / 9ª Bda Inf Mtz - Rio de Janeiro - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (049889953-3) LUCIANO DORNELLAS FERREIRA;
- 12º GAC - Jundiaí - SP, o 1º Ten QAO Adm G (097017143-5) MANOEL FRANCISCO DE CAIRES;
- 22º B Log L - Barueri - SP, o 1º Ten QAO Adm G (049789343-8) SERGIO MURILO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO;
- 2º B Log L - Campinas - SP, o 1º Ten QAO Adm G (105054943-3) BERILSON SOUZA E SOUZA;
- 2º BE Cmb - Pindamonhangaba - SP, o 1º Ten QAO Adm G (094490433-3) ROBERTO DA SILVA ROMEIRO;
- 2º GAA Ae - Praia Grande - SP, o 1º Ten QAO MB (076033453-2) PAULO JOSÉ DA FONSÊCA;
- 5º BIL - Lorena - SP, o 1º Ten QAO Adm G (049792433-2) GIOVANE ANDRADE BRANT;
- Ba Av T - Taubaté - SP, o Cap QAO Adm G (014957443-6) TOSHIO RAYMUNDO DE MAGALHÃES;

- 5º RC Mec - Quaraí - RS, o 1º Ten QAO Adm G (036754943-3) HOMERO MEDEIROS DE OLIVEIRA;
- 7º RC Mec - Santana do Livramento - RS, o Cap QAO Adm G (043803393-8) JOÃO SOUTO DA SILVA;
- Cmdo 1ª Bda C Mec - Santiago - RS, o 1º Ten QAO Adm G (036624383-0) CELSO LAMAISON CARDIAS;
- Cmdo 2ª Bda C Mec - Uruguaiana - RS, o 1º Ten QAO Adm G (018417533-9) PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO;
- Cmdo 8ª Bda Inf Mtz - Pelotas - RS, o 1º Ten QAO Adm G (030878804-1) EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO;
- Cmdo AD / 3 - Cruz Alta - RS, o 1º Ten QAO Adm G (049890623-9) ROGES ROBERTO DA ROSA;
- PRM 03/005 - Cmdo 3ª DE - Santa Maria - RS, o 1º Ten QAO Adm G (030534214-9) MÁRIO CLÁUDIO FIORENZA DE OLIVEIRA;
- 4º BE Cmb - Itajubá - MG, o 1º Ten QAO Adm G (049872973-0) JOSÉ DAVID GOMES OLIVEIRA;
- PRM 04/002 - Cmdo 4ª Bda Inf L Mth - Juiz de Fora - MG, o 1º Ten QAO MB (018786873-2) NELSOMAR PORTUGAL NAZARETH;
- PRM 04/003 - 14º GAC - Pouso Alegre - MG, o Cap QAO Adm G (047765123-6) DANIEL DE ANDRADE CASTRO;
- 15ª Cia E Cmb - Palmas - PR, o 1º Ten QAO Adm G (036524913-5) SEBASTIÃO CELSON PIMENTEL PINTO;
- 34º BI Mtz - Foz do Iguaçu - PR, o 1º Ten QAO Adm G (049892613-8) JOSÉ DIMAS PIZZATO FILHO;
- Cmdo 14ª Bda Inf Mtz - Florianópolis - SC, o 1º Ten QAO Adm G (049881473-0) MARCELO FERREIRA DA COSTA;
- Cmdo 5ª Bda C Bld - Ponta Grossa - PR, o 1º Ten QAO Adm G (018300803-6) SERGIO RAMOS;
- PRM 05/007 - 14º RC Mec - São Miguel do Oeste - SC, o 1º Ten QAO Adm G (030539774-7) NELSON PUHL;
- 1ª Cia Inf - Paulo Afonso - BA, o Cap QAO Adm G (011620813-3) LAUDECI RODRIGUES CATONHO;
- PRM 06/002 - 35º BI - Feira de Santana - BA, o 1º Ten QAO Adm G (056334803-6) LUIS ALVES PEREIRA;
- PRM 06/003 - 28º BC - Aracaju - SE, o Cap QAO Adm G (014716663-1) JORGE LUIZ DOS SANTOS;
- Cmdo 1º Gpt E - João Pessoa - PB, o 1º Ten QAO Sau (023380773-4) FABIO ROBERTO DOS SANTOS;
- Cmdo 7ª Bda Inf Mtz - Natal - RN, o 1º Ten QAO Adm G (074154123-9) EDSON LUIZ DE MELO;

- PRM 07/002 - 71º BI Mtz - Garanhuns - PE, o 1º Ten QAO Adm G (049892443-0) FRANCISCO EVALDO NOGUEIRA COELHO JÚNIOR;
- PRM 07/005 - 59º BI Mtz - Maceió - AL, o 1º Ten QAO MB (018377713-5) AGNALDO LUIZ DA SILVA LOURENÇO;
- 51º BIS - Altamira - PA, o 1º Ten QAO Adm G (036719553-4) SINVAL DA COSTA CARDOSO;
- Cmdo 23ª Bda Inf Sl - Marabá - PA, o 1º Ten QAO MB (114375503-9) JOSÉ ROMILDO DA SILVA;
- PRM 08/002 - 24º BIL - São Luís - MA, o 1º Ten QAO MB (018785843-6) GERSON LUIS FLECK;
- PRM 08/004 - 8º BEC - Santarém - PA, o 1º Ten QAO Adm G (075909613-4) FÁBIO FERREIRA DA SILVA;
- PRM 08/006 - Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS - Macapá - AP, o 1º Ten QAO Adm G (030728014-9) OCIMAR FRANÇA HENRIQUE;
- 11º RC Mec - Ponta Porã - MS, o Cap QAO MB (082624943-5) RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA;
- Cmdo 13ª Bda Inf Mtz - Cuiabá - MT, o 1º Ten QAO Adm G (062274114-8) NICEAS GUALBERTO BATISTA NETO;
- Cmdo 18ª Bda Inf Fron - Corumbá - MS, o 1º Ten QAO Adm G (053890523-3) ANISIO ILDEBRANDO DA SILVA;
- Cmdo 4ª Bda C Mec - Dourados - MS, o 1º Ten QAO Adm G (014696683-3) JORGE MARCOS MOREIRA;
- PRM 09/005 - 9º BE Cmb - Aquidauana - MS, o Cap QAO Adm G (016645772-1) GERALDO OLIVEIRA NASCIMENTO;
- 25º BC - Teresina - PI, o 1º Ten QAO Adm G (105196083-7) HILSON VELOSO PIMENTEL FILHO;
- PRM 10/003 - 40º BI - Crateús - CE, o 1º Ten QAO Adm G (014761353-3) ANTONIO CARLOS DA ROCHA BERTOLDO;
- 6º G M F - Formosa - GO, o 1º Ten QAO Adm G (030721194-6) MAURÍCIO TAVARES GARCIA;
- Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz - Cristalina - GO, o Cap QAO Adm G (043805643-4) OTONIEL BIANCHI RODRIGUES;
- PRM 11/002 - Ba Adm Bda Op Esp - Goiânia - GO, o 1º Ten QAO Adm G (030534184-4) LUIS CLÁUDIO GOMES DURGANTE;
- PRM 11/003 - 36º BI Mtz - Uberlândia - MG, o 1º Ten QAO Adm G (062507593-2) GERISVALDO ALVES DOS SANTOS;
- 54º BIS - Humaitá - AM, o 1º Ten QAO Adm G (011660083-4) CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO;
- Cmdo 16ª Bda Inf Sl - Tefé - AM, o 1º Ten QAO Adm G (112447763-7) EDILSON DIOLINO CORRÊA;

- Cmdo 17ª Bda Inf SI - Porto Velho - RO, o 1º Ten QAO Adm G (036814773-2) PEDRO PAULO ROGOSKI;

- Cmdo 1ª Bda Inf SI - Boa Vista - RR, o Cap QAO Adm G (101381313-2) JOSÉ WILSON ALVES DE SOUZA; e

- Cmdo 2ª Bda Inf SI - São Gabriel da Cachoeira - AM, o 1º Ten QAO Adm G (049893763-0) CIRLEI RIBEIRO MARTINS DA SILVA.

PORTARIA Nº 228-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de oficial mobilizador regional e oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e Art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, para o biênio 2017 - 2018, das Regiões Militares, Postos de Recrutamento e Mobilização e Guarnições a seguir relacionadas, os seguintes militares:

1. OFICIAL MOBILIZADOR REGIONAL

- Mobilizador Regional da 1ª RM - Rio de Janeiro - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (014938683-1) EDIMAR GOMES DA CUNHA;

- Mobilizador Regional da 3ª RM - Porto Alegre - RS, o 2º Ten QAO Adm G (030617314-7) DILERMANDO SINOTT DIAS;

- Mobilizador Regional da 4ª RM - Belo Horizonte - MG, o Cap QAO Adm G (127420593-7) MEIRALDO MORAES DE OLIVEIRA;

- Mobilizador Regional da 8ª RM - Belém - PA, o 1º Ten QAO Adm G (036784223-4) ADEMIR VARGAS MARTINS; e

- Mobilizador Regional da 10ª RM - Fortaleza - CE, o 1º Ten QAO Adm G (094457603-2) ROBERTO RAMIRES MEZA;

2. OFICIAL MOBILIZADOR DE GUARNIÇÃO

- 1º Esqd C L - Valença - RJ, o Cap QAO Adm G (047835463-2) EDSON RODRIGUES MONCIOSO;

- 32º BI Mtz - Petrópolis - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (014569683-7) JOSÉ RONALDO DE QUEIROZ;

- 38º BI - Vila Velha - ES, o 1º Ten QAO Adm G (019251143-4) GERSON PAULO SOUTO;

- 2ª Cia Inf - Campos dos Goytacazes - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (014508563-5) MAURO FRANCISCO DOS SANTOS;
- 9ª Bia AAAe (Es) - Macaé - RJ, o 2º Ten QAO Adm G (047835023-4) PAULO SÉRGIO TAVARES;
- AMAN - Resende - RJ, o 1º Ten QAO Adm G (049891303-7) WELITON LEMES REZENDE;
- Cia Cmdo Bda Inf Pqdt - Rio de Janeiro - RJ, o 2º Ten QAO Adm G (018585383-5) MARCELO SILVA ALMEIDA;
- Cmdo 1ª DE - Rio de Janeiro - RJ, o Cap QAO Adm G (101391943-4) CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO;
- Cmdo AD / 1 - Niterói - RJ, o 1º Ten QAO MB (018544833-9) ANTONIO CARLOS JULIACE LOPES;
- Cmdo GUEs / 9ª Bda Inf Mtz - Rio de Janeiro - RJ, o 1º Ten QAO MB (018300883-8) ADOLFO APARECIDO PAIVA;
- 12º GAC - Jundiaí - SP, o 2º Ten QAO Adm G (085751753-6) CLEGINALDO BARBOSA FERNANDO;
- 22º B Log L - Barueri - SP, o 1º Ten QAO MB (036516893-9) MOISÉS DA SILVA SARATE;
- 2º B Log L - Campinas - SP, o 1º Ten QAO Adm G (030630904-8) ADELAR BUENO DE OLIVEIRA;
- 2º BE Cmb - Pindamonhangaba - SP, o 2º Ten QAO Adm G (041977824-6) RENATO ANTUNES DE PAULA;
- 2º GAAAe - Praia Grande - SP, o 1º Ten QAO Adm G (059147393-9) CARLOS ARILDO DE OLIVEIRA;
- 5º BIL - Lorena - SP, o Cap QAO Adm G (018326863-0) PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA;
- Ba Av T - Taubaté - SP, o 1º Ten QAO MB (059069533-4) WILSON ABEL;
- 12º RC Mec - Jaguarão - RS, o 1º Ten QAO Adm G (053938203-6) VALDECIR BARRETO DE ALMEIDA;
- 4º RCB - São Luiz Gonzaga - RS, o 2º Ten QAO Adm G (030937464-3) SERGIO BRENO ERCOLANI FILHO;
- 5º RC Mec - Quaraí - RS, o 1º Ten QAO Adm G (033590443-9) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS;
- 7º RC Mec - Santana do Livramento - RS, o 2º Ten QAO Adm G (030923684-2) JEFFERSON SMIDARLE;
- Cmdo 2ª Bda C Mec - Uruguaiana - RS, o 2º Ten QAO MB (052071344-7) BENILDO LUIZ DA SILVA;
- Cmdo 8ª Bda Inf Mtz - Pelotas - RS, o 1º Ten QAO Adm G (049890483-8) RICARDO GONÇALVES LEALDINO;
- Cmdo AD / 3 - Cruz Alta - RS, o Cap QAO Adm G (033637843-5) NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES;

- PRM 03/001 - Ba Adm Ap / 3ª RM - Porto Alegre - RS, o 2º Ten QAO Topo (018545603-5) LUÍS ILONIR AMARAL DOS SANTOS;
- PRM 03/004 - 9º B Log - Santiago - RS, o 2º Ten QAO Adm G (101036344-6) FRANCISCO ROGÉRIO LEÃO DE SOUSA;
- PRM 03/005 - Cmdo 3ª DE - Santa Maria - RS, o 1º Ten QAO Adm G (101439653-3) CLOVIS CRUZ DE SOUSA;
- 4º BE Cmb - Itajubá - MG, o 1º Ten QAO Adm G (076058313-8) VANILSON PEREIRA DA SILVA;
- PRM 04/001 - Cmdo 4ª RM - Belo Horizonte - MG, o 1º Ten QAO Adm G (019252643-2) MARCO ANTONIO SOUSA DA SILVA;
- PRM 04/002 - Cmdo 4ª Bda Inf L Mth - Juiz de Fora - MG, o 2º Ten QAO Adm G (049821913-8) LEANDRO DE PONTES BIGONHA;
- PRM 04/003 - 14º GAC - Pouso Alegre - MG, o 1º Ten QAO Adm G (047854053-7) ELTON VALÉRIO DO NASCIMENTO;
- 15ª Cia E Cmb - Palmas - PR, o 1º Ten QAO Adm G (049875513-1) GIOVANI ALMEIDA ALVES;
- 34º BI Mtz - Foz do Iguaçu - PR, o 1º Ten QAO Adm G (053998153-0) VALDECIR DE OLIVEIRA;
- PRM 05/001 - Cmdo 5ª RM - Curitiba - PR, o 1º Ten QAO Adm G (053885963-8) DARCI ROSSA;
- PRM 05/003 - 63º BI - Florianópolis - SC, o 1º Ten QAO MB (056496963-2) ADEMIR TEODOROVICZ;
- PRM 05/005 - 13º BIB - Ponta Grossa - PR, o 1º Ten QAO Adm G (101026364-6) SERGIO BARBOSA LIMA;
- PRM 05/007 - 14º RC Mec - São Miguel do Oeste - SC, o 1º Ten QAO Adm G (049873953-1) EDIMILSON JOSÉ SILVINO;
- PRM 06/001 - 6º D Sup - Salvador - BA, o 1º Ten QAO Adm G (019345493-1) JADIR FERREIRA RIBEIRO;
- PRM 06/002 - 35º BI - Feira de Santana - BA, o 1º Ten QAO Adm G (105177603-5) DAVID DOS SANTOS BARBOSA;
- PRM 06/003 - 28º BC - Aracaju - SE, o 1º Ten QAO Adm G (030652244-2) NÉLSON LUÍS DE AZEREDO;
- PRM 06/004 - Ilhéus - BA, o 2º Ten QAO Adm G (041952284-2) JULIO CESAR DE FREITAS;
- PRM 07/001 - CRO / 7ª RM - Recife - PE, o 2º Ten QAO Adm G (076218343-2) FRANCISCO DE ASSIS BRITO;
- PRM 07/002 - 71º BI Mtz - Garanhuns - PE, o 1º Ten QAO Adm G (036197622-8) EDIMILSON BERNARDES FONTOURA;
- PRM 07/003 - 15º BI Mtz - João Pessoa - PB, o 2º Ten QAO Adm G (114394343-7) MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS;

- PRM 07/004 - 16º BI Mtz - Natal - RN, o 1º Ten QAO MB (014622183-3) MARCOS LOPES;
- PRM 07/005 - 59º BI Mtz - Maceió - AL, o 1º Ten QAO Adm G (018323473-1) FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA;
- 51º BIS - Altamira - PA, o 1º Ten QAO MB (011596383-7) JOÃO LUIZ FERREIRA MENDES;
- PRM 08/001 - Cmdo 8ª RM - Belém - PA, o 1º Ten QAO Adm G (056331853-4) JULIO CÉSAR DA COSTA;
- PRM 08/002 - 24º BIL - São Luís - MA, o Cap QAO Adm G (036824753-2) JAIR CATARINO ANGONESE;
- PRM 08/003 - 52º BIS - Marabá - PA, o 1º Ten QAO MB (052609093-1) MANOEL JESUS DE ALMEIDA;
- PRM 08/005 - 8º BEC - Santarém - PA, o Cap QAO Adm G (023003823-4) MAGNO TUBURNINE DA SILVA;
- PRM 08/006 - Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS - Macapá - AP, o 1º Ten QAO Adm G (030593804-5) MARCOS AUGUSTO GASPARELO;
- 11º RC Mec - Ponta Porã - MS, o 1º Ten QAO Adm G (056357333-6) ITACIR JOSÉ CECHINATO;
- Cmdo 18ª Bda Inf Fron - Corumbá - MS, o 1º Ten QAO Adm G (018386323-2) JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS;
- PRM 09/001 - 18º B Log - Campo Grande - MS, o 1º Ten QAO MB (019251543-5) ALBERTO RIGO;
- PRM 09/002 - 44º BI Mtz - Cuiabá - MT, o 1º Ten QAO Adm G (105146653-8) FRANCISCO ISVAMIR SOARES LIMA;
- PRM 09/003 - 28º B Log - Dourados - MS, o 1º Ten QAO Adm G (056348033-4) CLAIR ITAMAR DONDÉ;
- PRM 09/005 - 9º BE Cmb - Aquidauana - MS, o 2º Ten QAO Adm G (041963054-6) SÉRGIO ROBERTO DA COSTA LIMA;
- PRM 10/001 - Pq R Mnt / 10ª RM - Fortaleza - CE, o 1º Ten QAO Adm G (052586183-7) NADER LUIS MARTINS;
- PRM 10/002 - 2º BEC - Teresina - PI, o 2º Ten QAO Adm G (041953964-8) JOSÉ AFONSO CARVALHO DA SILVA;
- PRM 10/003 - 40º BI - Crateús - CE, o 1º Ten QAO MB (023223853-5) ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz - Cristalina - GO, o 1º Ten QAO Adm G (056425783-0) PAULO ROBERTO BARBOSA;
- PRM 11/001 - B Adm Ap CMP - Brasília - DF, o Cap QAO Adm G (011659933-3) SÉRGIO RICARDO DA SILVA;
- PRM 11/002 - Ba Adm Bda Op Esp - Goiânia - GO, o 2º Ten QAO Adm G (127556553-7) LÁZARO NERY DA SILVA;

- PRM 11/003 - 36º BI Mtz - Uberlândia - MG, o 1º Ten QAO Adm G (030864934-2) ENIVALDO ARAÚJO BARBOSA;
- 54º BIS - Humaitá - AM, o 1º Ten QAO Adm G (018322883-2) ADALTO GRAÇA DA SILVA;
- Cmdo 16ª Bda Inf Sl - Tefé - AM, o 1º Ten QAO Topo (011535883-0) MARCELO MARQUES DE ALMEIDA;
- Cmdo 17ª Bda Inf Sl - Porto Velho - RO, o 1º Ten QAO Adm G (031901833-9) DELMAR ANTONIO WILDNER;
- Cmdo 1ª Bda Inf Sl - Boa Vista - RR, o 1º Ten QAO Adm G (056409363-1) MARCIO JOSÉ DA SILVA RIO BRANCO; e
- Cmdo 2ª Bda Inf Sl - São Gabriel da Cachoeira - AM, o 2º Ten QAO Adm G (030527644-6) GERSON LUIZ CAMARA.

PORTARIA Nº 229-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e Art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (Of Mob Gu / 4º GAA Ae), sediado na cidade de Sete Lagoas-MG, o Cap QAO Adm G (014980273-8) CLAUDIO ROBERTO XAVIER; e

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (Of Mob Gu / 4º GAA Ae), sediado na cidade de Sete Lagoas-MG, o 1º Ten QAO Adm G (117931123-6) FRANCISCO XAVIER ROCHA, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 230-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e Art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de

Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006 - 72º BI Mtz, sediado na cidade de Petrolina-PE, o 2º Ten QAO Adm G (041976744-7) PAULO JUAREZ DOS SANTOS; e

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006 - 72º BI Mtz, sediado na cidade de Petrolina-PE, o 2º Ten QAO Adm G (041971414-2) CESAR JAKSON DE LOIOLA OLIVEIRA, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 231-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 530, de 23 de maio de 2016, do Comandante do Exército, que desativa a 3ª Companhia de Fronteira e dá outras providências, resolve

DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição da 3ª Companhia de Fronteira / Forte de Coimbra (Of Mob Gu / 3ª Cia Fron / Forte Coimbra), sediado na cidade de Coimbra-MS, o 2º Ten QAO Adm G (018787113-2) ROGÉRIO XAVIER DA SILVA.

PORTARIA Nº 232-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 532, de 23 de maio de 2016, do Comandante do Exército, que altera a sede da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea e dá outras providências, resolve:

1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição da 2ª Companhia de Infantaria (Of Mob Gu / 2ª Cia Inf), sediado na cidade de Três Lagoas-MS, o 1º Ten QAO Adm G (030879084-9) SEBASTIÃO GOMES DA SILVA; e

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Of Mob Gu / 3ª Bia AAAe), sediado na cidade de Três Lagoas-MS, o 1º Ten QAO Adm G (030879084-9) SEBASTIÃO GOMES DA SILVA.

PORTARIA Nº 233-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação sem efeito de instrutor de tiro de guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovada pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten Inf (052106094-7) ELSON LOURENÇO DE SOUZA, para o cargo de Instrutor de Tiro de Guerra do TG 02-022, sediado na cidade de Mococa-SP, efetuada por meio da Portaria nº 088-DGP/DCEM, de 2 de junho de 2016, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 10 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 234-DGP/DCEM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa sem efeito de instrutor de tiro de guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovada pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a dispensa do S Ten Art (041994234-7) ALESSANDRO ARAGÃO PEREIRA, do cargo de Instrutor de Tiro de Guerra do TG 02-022, sediado na cidade de Mococa - SP, efetuada por meio da Portaria nº 087-DGP/DCEM, de 2 de junho de 2016, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 10 de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 175-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mat Bel/ Mnt Armt (010075835-8) DAGOBERTO LUIZ GOMES JUNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,445 (nove vírgula quatro quatro cinco), numa turma de 45 (quarenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 176-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mnt Com (010069915-6) RODRIGO DA SILVA PINHEIRO, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,624 (nove vírgula seis dois quatro), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 177-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau (010197895-5) CRISTOVÃO DE SOUSA ALVES, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2015, com grau final 9,454 (nove vírgula quatro cinco quatro), numa turma de 45 (quarenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 178-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 5º, inciso III e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Subteniente Caballería* (37.500.488) HÉCTOR JOSÉ ALVAREZ GONZALEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de julho de 2016, com grau final 9,164 (nove vírgula um seis quatro) *puntos, numa turma de 126 (cento e vinte e seis) alunos, o Curso Licenciado en Conducción y Gestión Operativa - Orientación Armas*, realizado no *Colegio Militar de la Nacion (CMN) - Argentina*.

PORTARIA Nº 179-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 5º, inciso III e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Aspirante a Oficial* (1717436552) XAVIER ALEXANDER SALAZAR ESPINOZA, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de agosto de 2016, com grau final 19,14 (um nove vírgula um quatro), numa turma de 209 (duzentos e nove) alunos, o Curso de *Formação de Oficiais*, realizado na *Escola Superior Militar "Eloy Alfaro" - Equador*.

PORTARIA Nº 180-DECEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitán de Infantería* (26769273) RAÚL MATÍAS GALLARDO, por haver concluído em 1º

lugar, em 30 de março de 2015, com grau final 8,51 (oito vírgula cinco um) *puntos*, numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o Curso de *Ingeniería en Informática*, realizado na *Escuela Superior Técnica (EST)* - Argentina.

PORTARIA Nº 181-DECEx, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 5º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao *Capitán de Artillería* (25280145) DANIEL ALEJANDRO ACUÑA, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de março de 2016, com grau final 8,59 (oito vírgula cinco nove) *puntos*, numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de *Ingeniería Aeronáutica*, realizado na *Escuela Superior Técnica (EST)* - Argentina.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 440-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 423-SGEx, de 27 de outubro de 2015 e a Portaria nº 095-SGEx, de 21 de março de 2016, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Art LAURO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, como representante do Departamento-Geral do Pessoal, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 95, de 21 de março de 2016; e

2 - DESIGNAR

o Cel Com RAYMUNDO DA SILVA MAIA, como representante do Departamento-Geral do Pessoal, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA Nº 441-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QEM	011119284-5	SANDRO FILIPPO	DPIMA
1º Ten Inf	021971124-9	CARLOS LUIZ SILVA GUSMÃO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten Inf	021978384-2	RENE DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Ten OCT	090203767-0	HITALO DOS SANTOS LARA	2º B Fron
2º Ten OTT	080107737-1	MARIA MADALENA NUNES DOS SANTOS CHEHIDI	CRO/8
S Ten Mnt Com	019558313-3	JOSEMARCIO FRANCA DE CAMARGO	Es S Log
1º Sgt Int	011466454-3	WELLINGTON LEAL DE MOURA	20º RCB
2º Sgt Com	040083395-0	CIRLEY DE SOUZA LIMA JUNIOR	1º Pel Com SI
2º Sgt Inf	043514634-5	NADIO ANTONIO IVANISKI PES	19º BI Mtz
2º Sgt MB	010075655-0	PEDRO HOMERO PEREIRA MENDES	1º GAC SI
3º Sgt Inf	100002467-7	FRANK JOSE BARBOSA REIS	2º B Fron
3º Sgt Mnt Com	030430515-4	JOÃO PABLO TORRES SAUCEDA	1º Pel Com SI
3º Sgt MB	094009634-0	RODRIGO DE MORAES ROSSO	20º RCB
3º Sgt Eng	040267745-4	VALTER OLIVEIRA DA CRUZ SILVA	8º BEC

PORTARIA Nº 442-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Farm	127570913-5	CARLOS ALEXANDRE GOLFETO	H Mil A Campo Grande
Cap QEM	010068005-7	EDMILSON MAGALHÃES DE DEUS	CRO/12
Cap Inf	013148314-1	HERONDI FERREIRA LOURENÇO	17ª Cia Inf SI
Cap Eng	013150744-4	RICARDO TEIXEIRA NUNES	5º BEC
S Ten Inf	041953524-0	DURVAL VIEIRA GONÇALVES JUNIOR	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	011174874-5	ANDRÉ RENATO DOS SANTOS CHAGAS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Com	031885474-2	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	1º GAC SI
2º Sgt Inf	043514894-5	ROBERTO CEZAR PEREIRA	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Inf	094009584-7	ROBERTO PEREIRA RAMOS	CIGS

PORTARIA Nº 443-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	062330824-4	LOURINALDO ARAUJO DOS SANTOS	17ª Ba Log
1º Sgt Inf	043442634-2	VALDEMAR PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	22º BI
1º Sgt Inf	123948464-3	VITOR HUGO ARAUJO MENDES	22º BI
2º Sgt Inf	043447514-1	ROMULO FERREIRA ALVES	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 444-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011157004-0	ANDERSON LIVIO NASCIMENTO	15º BI Mtz
Cap Inf	021647714-1	RAFAEL DE VASCONCELOS PERONIO	18º BI Mtz
S Ten Mnt Com	019558313-3	JOSEMARCIO FRANCA DE CAMARGO	Es SLog
1º Sgt MB	076289443-4	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES	14º RC Mec
1º Sgt Sau	013071444-7	PETERSON COLLING	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Art	040011255-3	FABIANO DE OLIVEIRA BECKER	13º GAC
2º Sgt MB	010191035-4	FLAVIO FREITAS DO NASCIMENTO	3º RCC
2º Sgt Inf	040026195-4	JAISON LAURENTINO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040026235-8	JONATHAN MICHAEL SCHMIDT	5ª Cia PE
2º Sgt Inf	043514534-7	MARCUS VINICIUS DA SILVA ESTEVES	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043514634-5	NADIO ANTONIO IVANISKI PES	19º BI Mtz
2º Sgt Art	043507764-9	PAULO FERNANDO SPALA DE LIMA	Cmdo CMA
2º Sgt Art	040037475-7	RAFAEL GONÇALVES ARCE	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

PORTARIA Nº 445-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	112665454-8	VALDECI MARTINS ARAUJO	15ª Cia PE
1º Sgt MB	013067974-9	ALEX DE QUEIROZ PESSANHA	28º B Log
1º Sgt Art	033194114-6	ANDRÉ BADALOTTI VERDI	3º GAA Ae
1º Sgt Eng	043475134-3	ENIVALDO MAGNO DA SILVA MORAIS	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Art	043439764-2	FÁBIO PINTO DA SILVA	Bia Cmdo 1ª Bda AA Ae
1º Sgt MB	011358514-5	JORDANE FREIRE FERREIRA	36º BI Mtz
1º Sgt Com	033277024-7	ROGÉRIO PINHEIRO DE BÓRBA	5º BE Cmb Bld
1º Sgt Int	011466454-3	WELLINGTON LEAL DE MOURA	20º RCB
2º Sgt Mnt Com	013161264-0	DJALMA DA SILVA PEREIRA	AGR
2º Sgt Sau	013143964-8	TORRICELLI REGHIN	B Av T

PORTARIA Nº 446-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020290674-9	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Ten QAO	041977344-5	DOMICIANO MARCOS DE MAGALHÃES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten QAO	019351113-6	ISAIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten MB	011286054-9	FERNANDO DE OLIVEIRA FIGUEIRAS	13ª Cia DAM
S Ten Mnt Com	019558393-5	JULIO CESAR GABEREL DE MORAES FILHO	14º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	031872484-6	MARCO ANTONIO DO CARMO RODRIGUES	SEF
S Ten Com	041994064-8	SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS	6º G M F
1º Sgt Cav	043413174-4	ALESON JOSÉ LAUXEN	17º RC Mec
1º Sgt Inf	033223844-3	ANDRIGO LORENZI BORTOLUZZI	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	031923264-1	FRANCISCO MELO FABRICIO DA SILVA	1º RCC
2º Sgt Mus	113866684-5	EDVALDO NASCIMENTO CAMPOS	36º BI Mtz
2º Sgt QE	030843744-1	GERALDO ANDRADES JUNIOR	DGP
2º Sgt Mus	113836974-7	JOÃO JUNIO PEREIRA DA SILVA	BPEB
2º Sgt QE	030661384-5	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Mus	073626714-7	JOSÉ JOSILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	BPEB
2º Sgt Mus	112671414-4	LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	BPEB
2º Sgt Mus	122982084-8	MARCOS ANDRÉ FERREIRA MARQUES	BPEB
2º Sgt Mus	082779494-2	RICARDO CESAR DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	113874234-9	SINVAL FARIAS DE ALMEIDA	BPEB
2º Sgt Mus	053543884-0	VILMAR RIBEIRO JUNIOR	63º BI
3º Sgt QE	031861804-8	DIORNEI MEDEIROS COMIN	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 447-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Cav	011487344-1	EMIDIO SILVA DIAS FILHO	9 MAIO 15	20º RCB
Cap QCO	062390044-6	JOSÉ NEYARDO ALVES DE ARAUJO	13 MAR 13	AMAN
2º Sgt Com	040083605-2	AMILTON EDSON DA COSTA FARIA JÚNIOR	20 JUL 16	B Adm QGEx
2º Sgt MB	011467975-6	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ARAÚJO	20 JUL 16	17º B Log L
2º Sgt Sau	010133145-2	DANIELA DOS SANTOS LIMA	20 JUL 16	H Mil A São Paulo
2º Sgt MB	013187144-4	DOUGLAS KOLBE BORCHARDT	26 JAN 11	10º GAC SI
2º Sgt Art	040011255-3	FABIANO DE OLIVEIRA BECKER	6 MAIO 13	13º GAC
2º Sgt MB	010191035-4	FLAVIO FREITAS DO NASCIMENTO	29 JAN 14	3º RCC
2º Sgt Inf	040026195-4	JAISON LAURENTINO	4 FEV 15	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	040094005-2	JOSÉ CRISTÓVÃO CALHEIROS LINS	20 JUL 16	1º GAC SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Cav	040041415-7	KELSON LARANJEIRA RODRIGUES	3 FEV 16	20º RCB
2º Sgt Inf	040074105-4	LUIZ FERNANDO LAZARINI	20 JUL 16	BPEB
2º Sgt MB	013184794-9	MARCOS AYRON DE MELO NASCIMENTO	28 JUL 09	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	040014055-4	MARCOS PAULO DE ALMEIDA CARNEIRO	29 JAN 14	63º BI
2º Sgt Inf	043514534-7	MARCUS VINICIUS DA SILVA ESTEVES	26 JAN 11	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043514634-5	NADIO ANTONIO IVANISKI PES	26 FEV 10	19º BI Mtz
2º Sgt MB	010075655-0	PEDRO HOMERO PEREIRA MENDES	4 FEV 15	1º GAC SI
3º Sgt Int	011737315-9	CHRISTHIAN DYON KRUG ACOSTA	5 JUN 16	23º Esqd C SI
3º Sgt Cav	040198455-4	JOSELITO JOSE CASSIANO JUNIOR	14 JAN 15	20º RCB
3º Sgt QE	112672404-4	OSVALDO GOMES LACERDA	17 MAIO 2000	B Adm Ap/5ª DE
3º Sgt Com	040149465-3	PAULO HERBER MACIEL	12 SET 16	1º BIS (Amv)

PORTARIA Nº 448-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Art	011480404-0	FABRICIO DE SOUZA NOGUEIRA	4 FEV 16	3º GAA Ae
S Ten Mnt Com	019601983-0	ALBERTO FREITAS ALVARES	11 FEV 11	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Inf	049889303-1	ANTONIEL FELIX DE SOUZA	6 FEV 08	CMRJ
1º Sgt Eng	043443684-6	ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU	23 JAN 16	17º B Log L
1º Sgt Inf	043432584-1	ALESSANDRO NUNES DA SILVA	23 JAN 16	17º B Log L
1º Sgt Eng	043475134-3	ENIVALDO MAGNO DA SILVA MORAIS	26 JUL 13	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Com	052245524-5	HENRIQUE DE AZEVEDO	7 MAR 15	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Mnt Com	011358394-2	JEFFERSON DE CARVALHO MENDES	23 JAN 16	Es S Log
1º Sgt MB	011358514-5	JORDANE FREIRE FERREIRA	12 JUN 16	36º BI Mtz
1º Sgt Sau	033329414-8	MARCO ANTONIO AZAMBUJA DE SOUZA	30 JUL 16	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Art	043441004-9	MAURICIO ALVES VIEIRA	23 JAN 16	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Sau	011372834-9	RAIMUNDO DA CRUZ QUEIROZ LUCAS	25 JUL 15	3ª Cia Fron/F Coimbra
1º Sgt Com	033277024-7	ROGÉRIO PINHEIRO DE BÓRBA	19 MAR 16	5º BE Cmb Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	043442634-2	VALDEMAR PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	23 JAN 16	22º BI
2º Sgt Mus	113866684-5	EDVALDO NASCIMENTO CAMPOS	1º MAR 14	36º BI Mtz
2º Sgt Mus	113891504-4	ENEAS RICARDO MELO DE QUEIROZ	14 MAIO 16	15º BI Mtz
2º Sgt MB	013159414-5	FÁBIO ALEXANDRE NASCIMENTO DA ROCHA	18 OUT 16	DETMil
2º Sgt QE	030843744-1	GERALDO ANDRADES JUNIOR	31 JAN 07	DGP
2º Sgt QE	028923293-6	JORGE GARCIA YASUI	27 JAN 06	2º BE Cmb
2º Sgt QE	030661384-5	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	1º FEV 07	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Mus	053543884-0	VILMAR RIBEIRO JUNIOR	12 MAR 16	63º BI
2º Sgt QE	031829434-5	VOLMIR VIRISSIMO DA CRUZ	26 FEV 09	Cia Cmdo CMS

PORTARIA Nº 449-SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	011725093-6	HELMAR ALVES PEDREIRA	17 MAR 16	ESG
1º Ten QAO	049875633-7	JORGE ANDRÉ ALBUQUERQUE	21 MAIO 16	Cmdo Op Esp
S Ten Mus	059055153-7	MARCOS AURELIO JUSTINO	1º FEV 16	63º BI

NOTA Nº 065-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
2º Ten	IVO JUNIOR DE SOUZA RAMOS	D Abst	4º RCC	8 FEV 88
3º Sgt	ANDRÉ GALVÃO ALVES FAGUNDES	10º D Sup	13º GAC	1º MAR 06
Cb	LUCIANO DE ALCANTARA MOURA	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bia AAAe (Es)	1º MAIO 15
Sd	MARCOS RAFAEL PELLEGRINI DOS SANTOS	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bia AAAe (Es)	1º AGO 15
Sd	ADAILSON SALES PAULA	Cia Cmdo CMA	12º GAAe SI	1º MAR 16

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ALEXANDRE RODRIGUES VEO GUEDES	4º GAC L	4º GAC L	1º MAR 16
Sd	ANTONIO RODOLFO PAIVA MONTANO	5º RC Mec	5º RC Mec	1º MAR 16
Sd	DEMISTOCLIN SEBASTIAO MARTINS CARNEIRO	21ª Cia E Cnst	21ª Cia E Cnst	1º MAR 16
Sd	DENIS BAPTISTA DA SILVA COSTA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L	1º MAR 16
Sd	ELDER BISPO DOS SANTOS	CI Av Ex	CI Av Ex	1º MAR 16
Sd	ELIAS DA CONCEICAO NASCIMENTO MARQUES	Pq R Mnt/6	Pq R Mnt/6	1º MAR 16
Sd	GABRIEL GARCIA DE OLIVEIRA	CIJF/CEAC	CIJF/CEAC	1º MAR 16
Sd	HUAN D ELMAZZO FELIX DOS SANTOS	28º BC	28º BC	1º MAR 16
Sd	IGOR RAFAEL BATISTA SANTOS	BPEB	BPEB	1º MAR 16
Sd	JOSE HIGOR VARGAS MARTINS	Pq R Mnt/3	PqRMnt/3	1º MAR 16
Sd	LEONARDO BLANCO	34º BI Mec	34º B I Mec	1º MAR 16
Sd	LUIS HENRIQUE DA CONCEICAO CUSTODIO	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bia AAAe (Es)	1º MAR 16
Sd	MARTOS JUNIOR LULU NASCIMENTO	9º BE Cmb	9º BE Cmb	1º MAR 16
Sd	NEILSON FLORIANO JUNIOR	1º Esqd C L	1º Esqd C L	1º MAR 16
Sd	WELLINGTON ARAGAO FERREIRA	2º B Log Sl	2º B Log Sl	1º MAR 16
Sd	SAMUEL ALVES DA SILVA	ESA	ESA	1º JUN 16

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército